

INST. DESENV. SOCIAL - 1 DE - 93400



Prefeitura de
Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

14/05/2021

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos; <i>01 A 15</i>
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro; <i>16</i>
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; <i>17</i>
IV	→ Bordo e discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório resumo de viagem, ordens de trânsito, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <i>18 A 23</i>
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; <i>24</i>
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas; <i>25 A 30</i>
VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprovatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou os serviços prestados, e que está conforme as especificações neles consignadas; <i>18 A 23</i>
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1) <i>31 A 57</i>
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014); <i>58 A 114</i>
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF); <i>FOR</i>
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento:
XV	→ SEFIP; <i>FATIM</i>
OUTROS	<i>COPATR 1150 126</i> <i>OCMOR 127 928</i> <i>CYNATO 129</i>

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Porto GFIP



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

01

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E LAZER E INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. João Luís Emmel, Prefeito Municipal em exercício, e a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 28.578.609/0001-61, com sede Rua 454, nº. 63 - Jd. Praia Mar - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Mauri Ilias de Araujo, inscrita no CPF sob nº 029.994.919-21, e RG sob nº 6584847-3 SSP/SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº004/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança, para à seguinte área: Primeira Infância - EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;



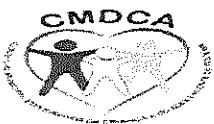
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

02

- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

W

/ /



II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

04

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

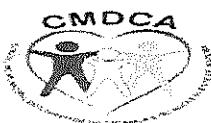
VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 11 (onze) meses, sendo **10 (DEZ)** meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de **R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS)** conforme plano de trabalho, para atender 80 crianças/adolescentes com direitos violados.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 10 (DEZ) parcelas de R\$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais);

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

5.6 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA.

Órgão 14 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

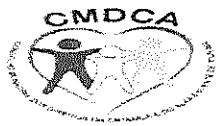
Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Funcional – 08.243.0022.2.094

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0000 Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

(Assinatura)

descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

(Assinatura)

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

(Assinatura)

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o resarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

09

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

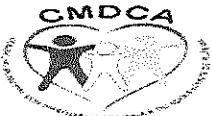
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o resarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inérvia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

2

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 01 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO LUIS EMME

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPEMA

MAURI ILIAS DE ARAÚJO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA**

Nota de Empenho

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Data: 01/03/2021

Nº do empenho : 22/21

Global

Processo :

Órgão:	14	- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Unidade:	14.01	- Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia
Funcional:	08.243.0022	- Acolhimento Comunitário
Projeto/Atividade:	2.094	- Gestão Administrativa do Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000001	

Dotação Inicial:	1.030.000,00	Empenhos anteriores :	820.078,82
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	97.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	360,00
Total (A) :	1.030.000,00	Total (B) :	916.718,82
		Saldo (A - B) :	113.281,18

Credor: 35729 INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL ESPERANÇA

Endereço: RUA 454, 63

C.N.P.J.: 28.578.609/0001-61

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cidade: Itapema

UF: SC

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 3298-0

Fone:

Conta Corrente: 3090-7

Fax:

Especificação: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021, DE 01/03/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA NA SEGUINTE ÁREA: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROJETO "EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO/2021.

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	96.640,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 96.640,00 (noventa e seis mil seiscientos e quarenta reais)

Fundamento legal : LEI FED. 13.019/2014

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data : 31/07/2014

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EDITH GABRIELA R. FERNANDES NASCIMENTO
GESTORA DO F.I.A.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

DANIEL CECÍLIO NEVES
SECRETÁRIO DE FINANÇASADEMEVALDO SERRÃO
CONTADOR CRC-SC 11.151MANOEL BATISTA
TEC/CONT CRC-SC 15.266**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA**

Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Data: 19/04/2021
 N. da Ordem : 36/21
 Parcial
 Processo :

WY

Órgão:	14	- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Unidade:	14.01	- Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia
Funcional:	08.243.0022	- Acolhimento Comunitário
Projeto/Atividade:	2.094	- Gestão Administrativa do Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	22	Pagamentos anteriores :	9.340,00
Valor do empenho :	97.000,00	Valor da ordem :	9.340,00
Valor anulado :	360,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	96.640,00	Total (B) :	18.680,00
		Saldo (A - B) :	77.960,00

Credor: 35729 INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL ESPERANÇA

Endereço: RUA 454, 63

Cidade: Itapema

UF: SC

C.N.P.J.: 28.578.609/0001-61

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3298-0

Conta Corrente: 3090-7

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021, DE 01/03/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA NA SEGUINTE ÁREA: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROJETO "EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO/2021.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	9.340,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais)

Ordem de pagamento : Em 27/04/2021 pague-se a importância acima processada

Descontos:

	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	9.340,00
Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor	
	46041 C.E.F. C/C 137-5 - FIA RECURSOS PRÓPRIOS - 137-5	12	9.340,00	

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 19/04/2021.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS

ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 27/04/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA

Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	FIA

Conta debitada: 0060-00000137-5

15

Dados do Favorecido		
Favorecido:	INSTITUTO DE DESENV SOCIAL ES	CPF/CNPJ: 28.578.609/0001-61
Endereço:	RUA 454	
Bairro:	MORRETES	CEP: 88220-000
Complemento:		

Dados do Crédito	
Banco:	104
Agência:	03298-0
Conta:	000300003090-7
Data de Efetivação:	27/04/2021
Valor Efetivado:	9.340,00
Documento da Empresa:	000003
Documento do Banco:	000000351
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente

Registro Autenticação: 0228F667EAF393EDD74BB8000 9

BALANÇE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PARCERIA VIA LEI 13.019/2014

UNIDADE CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	ORDENADOR DA DESPESA SEC. MUN.TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DES. ECONOMICO	
ENTIDADE BENEFICIADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	CNPJ 28.578.609/0001-61	
ENDEREÇO RUA 454, Nº63 MORRETES	CIDADE/ESTADO ITAPEMA	CEP 88220-000
RESPONSÁVEL MAURI ILIAS DE ARAÚJO	CPF 029.994.919-21	

11

HISTÓRICO DA FINALIDADE PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS RELATADOS AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 , TEM POR OBJETIVO OFERTAR PRÁTICAS SÓCIOEDUCATIVAS POR MEIO DO PROJETO EDUCAÇÃO POR PRINCIPIOS VISANDO APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA CRIAÇÃO EM SUA PRIMEIRA INFÂNCIA Nº006/2019	NOTA DE EMPENHO		
	Nº	DATA	VALOR
CONTA ORÇAMENTÁRIA			
	PROJETO	ITEM	FONTE

LOCAL E DATA	ITAPEMA/SC, 30 DE ABRIL DE 2021
PRESIDENTE	CARIMBO CONTABILIDADE
 MAURI ILIAS DE ARAÚJO	 JESSICA MENIN VOLACO KIRCHNER CRC: 1-SC-036719/0-6



**RODERJAN SERVIÇOS
CONTÁBEIS LTDA EPP**
CRC/SC 073050 CNPJ 10.778.939/0001-04

**2^aAv. Esq. c/ Rua 254 nº 820 Meia Praia
88220-000 ITAPEMA SC F (47)3261-7700**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

X

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Social Esperança e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Sobras e Perdas e demais Demonstrativos Contábeis normatizados pela legislação vigente, e o Relatório da Diretoria, relativos do mês de Abril de 2021, no valor de R\$ 9700,00 reais

Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Sem mais.

Itapema 5/05/2021

Ilvânia de C. R. Oliveira

Relator Conselho fiscal

Ham M. de Araújo

Presidente

Instituto de Desenvolvimento Social Esperança
Rua: 454,63 Jd. Praia Mar – Itapema/SC
CNPJ nº 28.578.609/00001-61
Fones: 3264-9364/3268-4917

I.D.E

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000021

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

03/05/2021 16:36:46

DATA DO FATO GERADOR

03/05/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MORGANA LUYZE PEREIRA 08586086932	NOME FANTASIA PRESTADOR MORGANA LUYZE				
ENDERECO RUA 434, Nº 503, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 35.061.489/0001-96	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 18929	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 98493-70	E-MAIL pmorgana938@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	ENDERECO RUA 454, Nº 63, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL TELEFONE 47984526170	E-MAIL araujo_mauri@hotmail.com

ISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO MÊS DE ABRIL DE 2021	1.500,00	1.500,00

CONTABILIZADO

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 1.500,00								
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO									
IMPOSTOS FEDERAIS	IMPOSTOS MUNICIPAIS	VALOR LÍQUIDO							
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	ALÍQUOTA ISS 2,01 %	BASE DE CÁLCULO 1.500,00	TOTAL ISS 30,15	1.500,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
9700500 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------	------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 254,10 (16.94%)
-------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 86dc02ae188a47dba8d5d92788f58baa

Recebi(emos) de MORGANA LUYZE PEREIRA 08586086932 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de número 0000021 .	<input type="checkbox"/> SERVIÇO	NÚMERO NOTA FISCAL 0000021
Data do Recebimento <hr/>	Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em ____ / ____ / ____ <input type="checkbox"/> FRESTADO <small>cfr. art. 63 da Lei 4.320 b4</small>	Identificação e assinatura do recebedor
BAUHAUS SISTEMAS ®	Servidor Recebedor: Cargo: Presidente Assinatura: Hairi Visto Secretário:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000003

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

03/05/2021 16:16:27

DATA DO FATO GERADOR

03/05/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANDREIA VALENTIM DE SOUZA 70503397091	NOME FANTASIA PRESTADOR ANDREIA VALENTIM	19		
ENDERECO RUA 109, Nº 46, CANTO DA PRAIA, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 40.980.854/0001-04	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 21757	INSC. ESTADUAL	TELEFONE

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	ENDERECO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL TELEFONE E-MAIL (47) 9-8452 araujo_mauri@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE ABRIL DE 2021	1.800,00	1.800,00

CONTABILIZADO

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL								
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	1.800,00								
IMPOSTOS FEDERAIS	IMPOSTOS MUNICIPAIS								
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	ALÍQUOTA ISS 3,00 %	BASE DE CÁLCULO 1.800,00	TOTAL ISS 54,00	VALOR LÍQUIDO 1.800,00

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 298,26 (16.57%)
-------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - bf2c6fc9044e57bebaeb096331d119f1

<p>Recebi(emos) de ANDREIA VALENTIM DE SOUZA 70503397091 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000003.</p> <p>CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> SERVICO</p> <p>Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em <u>/ /</u></p> <p>Identificação e assinatura do recebedor</p> <p>cfe. art. 63 da Lei 4.320/64</p> <p>Servidor Recebedor: Cargo: Presidente Assinatura: Mauri Visto Secretário:</p>		<p>NÚMERO NOTA FISCAL 0000003</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000002

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

03/05/2021 16:00:15

DATA DO FATO GERADOR

03/05/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA 38731509304	NOME FANTASIA PRESTADOR ANAISA ALBUQUERQUE				
ENDERECO RUA 706 F, Nº 25, VARZEA, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO CASA				
Nº CPF/CNPJ 40.979.181/0001-64	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 21758	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	ENDERECO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL TELEFONE E-MAIL (47) 9-8452 araujo_mauri@hotmail.com

ISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE ABRIL DE 2021	2.500,00	2.500,00

CONTABILIZADO

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 2.500,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	
RETIDO NÃO	IMPOSTOS FEDERAIS INSS 0,00 PIS/PASEP 0,00 COFINS 0,00 IR 0,00 CSLL 0,00 IMPOSTOS MUNICIPAIS ALÍQUOTA ISS 3,00 % BASE DE CÁLCULO 2.500,00 TOTAL ISS 75,00 VALOR LÍQUIDO 2.500,00

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 414,25 (16.57%)
-------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 30e5da2f7e772fdb18356eb3e8811f45

Recebi(emos) de ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA 38731509304 o(s) serviço(s) de número 0000002 Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO Identificação e assinatura do recebedor 28.578.609/0001-61 C.R.F. nº 63 da Lei 4.320/64 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA Data do Recebimento	CERTIFICO que o(s) serviço(s) de número 0000002 Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO Identificação e assinatura do recebedor C.R.F. nº 63 da Lei 4.320/64 BAUHAUS SISTEMAS Rua: 454, nº 63 Bairro: Morretes 50.229-000 - ITAPEMA - SC	NÚMERO NOTA FISCAL 0000002
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------

Assinatura: *[Signature]*
Cargo: *[Signature]*
Assinatura: *[Signature]*
Visto: *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000006

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

04/05/2021 16:19:25

DATA DO FATO GERADOR

04/05/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

ANA CAROLINE DA SILVA 07473395971

NOME FANTASIA PRESTADOR

ANA CAROLINE DA SILVA

ENDERECO

RUA 434, Nº 1354, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000

COMPLEMENTO

Nº CPF/CNPJ

40.609.370/0001-45

SIMPLES NACIONAL

SIM

INSC. MUNICIPAL

21596

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

ENDERECO

RUA 454, Nº 63, Jardim Praia-Mar, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

COMPLEMENTO

Nº CPF/CNPJ

28.578.609/0001-61

INSC. MUNICIPAL

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

47984526170

E-MAIL

araujo_mauri@hotmail.com

ISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE ABRIL DE 2021	879,35	879,35

CONTABILIZADO

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL

879,35

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01 %	879,35	17,67	879,35

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 145,71 (16.57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - a8f358f918fb7a7b85cfea84564c32fc

Recebi(emos) de ANA CAROLINE DA SILVA 07473395971 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000006 .		NÚMERO NOTA FISCAL 0000006
Data do Recebimento ____ / ____ / ____ BAUHAUS SISTEMAS ®		CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> SERVICO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em ____ / ____ / ____ <input type="checkbox"/> PRESTADO cte. art. 63 da Lei 4.320 b4 Servidor Recebedor: Cargo: Assinatura: Visto Secretario:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000009
NÚMERO RPS
DATA DE EMISSÃO NOTA
03/05/2021 16:12:07
DATA DO FATO GERADOR
03/05/2021



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR CATHERINNE MARIA DA SILVA 12100286978	NOME FANTASIA PRESTADOR CATHERINNE MARIA DA SILVA				
ENDERECO RUA 454, Nº 63, LEOPOLDO ZARLING, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 38.287.191/0001-97	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 20705	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL CATHERINNEMARIAH@OUTLOOK.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	ENDERECO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO		
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL (47) 9-8452	TELEFONE	E-MAIL araujo_mauri@hotmail.com

ISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE ABRIL DE 2021	1.300,00	1.300,00

CONTABILIZADO

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 1.300,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO 1.300,00
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01 %	1.300,00	26,13	

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------	------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 215,41 (16.57%)
-------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7b13e12caac390066fe0d53923e27df9

Recebi(emos) de CATHERINNE MARIA DA SILVA 12100286978 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000009 .		NÚMERO NOTA FISCAL 0000009
Data do Recebimento / / <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em <u>3/05/21</u> <input type="checkbox"/> FRESTADO		Identificação e assinatura do recebedor
BAUHAUS SISTEMAS ® S. idor Recebedor: Cargo: <i>Presidente</i> . Assinatura: <i>Haní Jim</i> Visto Secretario:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000021

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

03/05/2021 16:09:46

DATA DO FATO GERADOR

03/05/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANA JULIA MARTINS DE ARAUJO 11609783956	NOME FANTASIA PRESTADOR ANA JULIA				
ENDERECO RUA 434, Nº 1351, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 34.716.421/0001-35	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 18897	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 98452-61	E-MAIL araudo_mauri@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	ENDERECO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL TELEFONE (47) 9-8452 E-MAIL araudo_mauri@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE ABRIL DE 2021	1.300,00	1.300,00

CONTABILIZADO

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 1.300,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS		VALOR LÍQUIDO 1.300,00
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00 %	1.300,00	39,00

Descrição da Atividade da Prestação
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 215,41 (16.57%)
-------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 94c36608f434c8f29bd6e907b5461ddd

Recebi(emos) de ANA JULIA MARTINS DE ARAUJO 11609783956 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000021 .		NÚMERO NOTA FISCAL 0000021
Data do Recebimento / /	Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em 3/05/21 <input type="checkbox"/> FRETADO cfo art. 63 da Lei 4.320/64	Identificação e assinatura do recebedor
Servidor Recebedor: Presidente Cargo: Hani Muri Assinatura: Hani Muri Visto Secretário:		



Extrato por período

Cliente: INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

Conta: 3298 | 003 | 00003090-7

Data: 03/05/2021 - 13:19

Mês: Abril/2021

Período: 20 - 30

24

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
27/04/2021	283938	PAG A FOR	9.340,00 C	9.340,00 C
27/04/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	9.291,00 C
27/04/2021	210408	TR TEV IBC	1,20 D	9.289,80 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/05/2021	031201	ENVIO TEV	1.300,00 D	7.989,80 C
03/05/2021	031203	ENVIO TEV	1.500,00 D	6.489,80 C
03/05/2021	031203	ENVIO TEV	1.800,00 D	4.689,80 C
03/05/2021	031204	ENVIO TEV	2.500,00 D	2.189,80 C
03/05/2021	031204	DOC ELET E	1.300,00 D	889,80 C
03/05/2021	031204	TAR DOC IN	10,45 D	879,35 C
03/05/2021	031318	DOC ELET E	868,90 D	10,45 C
03/05/2021	031318	TAR DOC IN	10,45 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTABILIZADO



Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA	25
Conta origem:	3298 003 00003090-7	
Conta destino:	3298 023 00002852-4	
Nome destinatário:	MORGANA LUYZE PEREIRA	
Valor:	R\$ 1.500,00	
Identificação da operação:	PAGAMENTO	
Data de débito:	03/05/2021	
Data/hora da operação:	03/05/2021 11:44:30	
Código da operação: 80546286		

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvicidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTABILIZADO



Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA	
Conta origem:	3298 003 00003090-7	
Conta destino:	3298 013 00029597-5	

Nome destinatário:	ANDREIA VALENTIM DE SOUZA
Valor:	R\$ 1.800,00
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	03/05/2021
Data/hora da operação:	03/05/2021 11:49:22

Código da operação: 81152565

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvíndia: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTABILIZADO



Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA	2X
Conta origem:	3298 003 00003090-7	
Conta destino:	4729 001 00024022-5	
Nome destinatário:	ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA	
Valor:	R\$ 2.500,00	
Identificação da operação:	PAGAMENTO	
Data de débito:	03/05/2021	
Data/hora da operação:	03/05/2021 11:50:54	
Código da operação: 81356784		

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvíndicia: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTABILIZADO



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

28

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
Conta origem:	3298 003 00003090-7
Conta destino:	1 23869730-4
Tipo:	DOC E

Banco:	260-NU PAGAMENTOS S.A.
Finalidade:	06-Pagamentos de Salários
Nome destinatário:	ANA CAROLINE DA SILVA
CPF/CNPJ destinatário:	074.733.959-71
Valor a ser transferido:	R\$ 868,90
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 10,45
Valor total a ser debitado:	R\$ 879,35
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	03/05/2021
Data/hora da operação:	03/05/2021 13:16:09

Código da operação:	00028653
Chave de segurança:	L2S2HM6AC43KLSCU

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO
NA CONTA DE ORIGEM
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTABILIZADO



Autorização de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
Conta origem:	3298 003 00003090-7
Conta destino:	3164 27517-4
Tipo:	DOC E

29

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	06-Pagamentos de Salários
Nome destinatário:	CATHERINE MARIA DA SILVA
CPF/CNPJ destinatário:	121.002.869-78
Valor a ser transferido:	R\$ 1.300,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 10,45
Valor total a ser debitado:	R\$ 1.310,45
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	03/05/2021
Data/hora da operação:	03/05/2021 11:53:34

Código da operação: 81694524

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTABILIZADO



Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
Conta origem:	3298 003 00003090-7
Conta destino:	3298 013 00033099-1

30

Nome destinatário:	ANA JULIA MARTINS DE ARAUJO
Valor:	R\$ 1.300,00
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	03/05/2021
Data/hora da operação:	03/05/2021 11:33:23

Código da operação: 79473133

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvicordia: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTABILIZADO

RELATÓRIO DAS ATUAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NO IDE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPERANÇA

MARÇO e ABRIL / 2021.

Nos primeiros meses deste ano as atividades do IDE continuaram sendo à distância com entrega das atividades e lanches na casa das crianças, no mesmo dia das entregas também eram coletadas as atividades efetuadas na semana anterior.

No mês de fevereiro a instituição passou a receber de forma gradual um número reduzido de crianças e, em dias alternados para atendimento presencial individualizado seguindo as normas de segurança em saúde evitando a proliferação da Covid-19.

A partir do retorno das atividades presenciais, realizou-se encontros com a gestão do projeto para definir as ações a serem realizadas nos próximos meses. Ainda nesse tempo realizou-se o repasse emergencial de benefícios eventuais como forma de atenuar as privações enfrentadas pelas famílias atendidas pelo projeto.

Como a instituição também foi procurada por famílias ainda não inseridas no projeto IDE para solicitarem o benefício eventual de alimentação, o Serviço Social, com o objetivo de realizar trabalhos em rede manteve contato com o serviço de proteção básica da assistência social - CRAS solicitando informações sobre o referenciamento da família e formas de atendimento no repasse dos benefícios feitos pelo equipamento.

Devido às restrições causadas pela pandemia, as visitas domiciliares não estão sendo realizadas restringindo-se mais aos trabalhos internos com reuniões e contatos com as instituições via telefone e e-mail.

Karine Vieira Pires
Assistente Social
CRESS Nº 7233 - 12^a Região / SC.

RELATÓRIO PEDAGÓGICO

ABRIL DE 2021.



INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA

PROJETO BIMESTRAL MINHA COMUNIDADE

Objetivo Geral: Proporcionar a criança a possibilidade de vivenciar experiências estimulantes, que lhe possibilitem uma relação enriquecedora com seu meio ambiente e com as pessoas com as quais convive.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a observação do meio em que vive;
- Identificar sua localização;
- Aprender sobre os diversos tipos de moradia;
- Identificar quais são as construções que tem em seu bairro;
- Conhecer os principais pontos turísticos de Itapema.

Todos necessitam de um abrigo. Precisamos de lugar onde possamos estar protegidos de condições climáticas desfavoráveis, como o calor e frio excessivo, chuva e ventos. Estar seguro aos perigos da natureza, como também do perigo das ruas é fundamental para cada ser humano.

O livro intitulado: Direitos à Moradia, publicado pelo Governo Federal em 2013, traz de uma maneira simples e objetiva a importância da moradia como um direito. Este livro aponta especificamente em um dos seus capítulos sobre os grupos vulneráveis. O Projeto Educação por Princípios tem como público alvo um dos grupos vulneráveis, que são as crianças, mais especificamente as que estão na faixa etária da primeira infância.

Saúde e Educação são profundamente influenciadas pela qualidade da habitação onde cada criança vive. A falta de moradia adequada e as remoções forçadas impactam profundamente a vida das crianças. Sabemos que infelizmente muitas das nossas crianças moram em casas alugadas, pois a renda da família não permite que eles financiem uma casa própria. Dados do Plano local de habitação de interesse social do Município de Itapema, mostram que infelizmente o 30% da renda é gasto com aluguel.

Imagen 01 – Imóveis de Itapema

TABELA 18 – Domicílios Particulares⁽¹⁾ Permanentes por Condição de Ocupação do Domicílio (2000)

UF/ Mesorregião/ Microrregião/ Municípios	Condição de ocupação do domicílio (n)					Condição de ocupação do domicílio (%)				
	Total	Próprio	Alugado	Cedido	Outra forma	Total	Próprio	Alugado	Cedido	Outra forma
Santa Catarina	1.498.742	1.190.558	187.957	113.522	6.705	100	79,44	12,54	0,08	0,00
Itapema	7.533	5.060	1.533	923	17	100	67,17	20,35	0,12	0,00

Fonte: IBGE, Censo (2000)

(1) Domicílio particular corresponde a moradia de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, onde o relacionamento é ditado por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência. O domicílio particular é classificado como permanente quando localizado em unidade que se destina a servir de moradia (casa, apartamento e cômodo) (PNAD 1992, 1993, 1995, 1996).

De acordo com os mesmo dados do IBGE 2000, o número de domicílios alugados para a renda abaixo de 3 salários mínimos era 321 unidades, situações que certamente implicam no comprometimento de mais de 30% da renda com o aluguel, tomando-se por base os valores dos alugueis na cidade.

Fonte: Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Itapema-SC, 2012.

As crianças inseridas no Projeto Educação por Princípios residem nos bairros Jardim Praiamar e Morretes. De acordo com o plano Local de Habitação esses dois bairro possuem problemas com a rede esgoto, rede elétrica e pavimentação. Há também áreas invadidas no bairro Morretes. Todas essas circunstâncias sobre a moradia afetam a criança.

Imagen 02 – Serviços Básicos – Jardim Praiamar

Acesso a serviços básicos (água, energia, coleta de lixo)

Em relação ao abastecimento de água, 91% das unidades domiciliares têm esse serviço garantido pela rede pública, 9%. Este assentamento apresenta um número baixo de unidades domiciliares que contam com caixa d'água para armazenar a água (37%).

Quanto ao tratamento de esgoto, em 31% das unidades domiciliares este é realizado pela rede de esgoto, 65% por fossa séptica e filtro, 3% por sumidouro.

Grande parte da energia elétrica (87%) é fornecida pela rede pública, porém ainda há um número relativamente grande (11%) de unidades domiciliares que recebem energia por meio de gato ou rabicho, e 1% não respondeu. Quase todo o lixo é destinado a coleta da prefeitura (99%), sendo apenas 1% é queimado ou enterrado.

Figura 36- Ruas sem Pavimentação do Bairro Jardim Praia Mar



Fonte: Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Itapema-SC, 2012.

Imagen 02 – Serviços Básicos – Morretes

34

Acesso a serviços básicos (água, energia, coleta de lixo)

Quanto ao abastecimento de água, 94% têm este serviço garantido pela rede pública, 3% por meio de poços, e 1% não responderam ou não souberam responder. 63% possuem caixa d'água e 37% não. Com relação ao tratamento de esgoto, 28% o fazem por meio da rede de esgoto, 71% por fossa séptica e filtro, 1% por sumidouro.

Fonte: Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Itapema-SC, 2012.

O Projeto Bimestral Minha Comunidade, tem como objetivo cooperar para que cada criança conheça o meio que ela está inserida, mesmo que essa realidade não seja adequada, queremos que as crianças conheçam as coisas boas de onde elas vivem, desde a rua que ela mora até a cidade de Itapema.

O Plano Nacional da Primeira Infância nos alerta sobre a desorganização de onde a criança vive:

A deterioração do ambiente, a forma desordenada de ocupação do espaço na periferia das cidades, o caos nos centros urbanos, a favelização, a baixa qualidade dos serviços públicos, como transporte e saneamento nas áreas em que a população mais pobre consegue levantar suas moradias, déficit habitacional, a não regularização fundiária, comunidades consolidadas sem título de posse do terreno, lixo e esgoto a céu aberto, inexistência ou precariedade de áreas de lazer e espaço do brincar são fatores presentes na maioria das cidades que agem em oposição ao direito da criança a uma vida saudável em harmonia com a natureza. (PNPI, 2010, p.77).

A cada atividade do Projeto Minha Comunidade, pretendemos refletir junto com as crianças sobre o local onde elas vivem. Sabemos que há grandes dificuldades para que todos possam ter uma local seguro para morar. Porém pretendemos cooperar para que as informações sobre a moradia adequada possam ser levadas às famílias do projeto.

Além de trabalhar sobre o Projeto Minha Comunidade, iremos ter uma semana onde trabalharemos sobre o dia das mães.

ABRIL

25

SEMANA 05/04 – 09/04 e SEMANA 12/04 – 16/04

O tema sobre moradia foi trabalhado durante 2 semanas.

Objetivo: Identificar os tipos de moradia, trabalhando de forma divertida com músicas e histórias, afim de fixar o conteúdo trabalhado.

Atividades relacionadas (são as mesmas para ambas as turmas?)

Crianças de 3 à 6 anos

- 1) Foi utilizado a história dos 3 porquinhos, para que as crianças aprendessem a diferenciar os três tipo de moradia que a história apresenta que são uma casa de tijolos, outra de palha e uma de madeira. As crianças coloriram e montaram um livro que eles puderam levar para casa, para que pudessem contar a história a sua família, cada parte desse livro foi feito durante as duas semanas.
- 2) Tivemos uma atividade específica onde as crianças precisavam identificar os tipos de moradia que existem.
- 3) Foi confeccionado uma maquete sobre os tipos de moradia, para que as crianças entendessem de forma objetiva sobre as moradias.

Cumprindo a meta 01 e 02 e 03 do Plano de Trabalho, as turmas fixas de manhã e de tarde trabalharam por duas semanas sobre moradia. Para as turmas de 5 e 6 anos que estão frequentando o projeto de forma híbrida, realizaram na semana que estavam no projeto as atividades sobre moradia.

SEMANA 19/04 à 23/04 e SEMANA 26/04 à 30/04

Objetivos:

- A) Incentivar a comemoração ao dias das mães;
- B) Valorizar o papel das mães;
- C) Conscientizar as crianças sobre valores éticos, tais como: Obediência, respeito, compreensão.

Visando cumprir a meta 01 e 02 e 03 do Plano de Trabalho, as turmas fixas de manhã e de tarde trabalharam por duas semanas sobre as mães, as atividades realizadas formaram um livro onde estavam todas as atividades realizadas durante as semanas. Para as turmas de 5 e 6 anos que estão frequentando o projeto de forma híbrida, realizaram na semana que estavam no projeto as atividades sobre os dia das mãe também formando um book para entregar às mães.

Atividades relacionadas foram iguais para as duas turmas

26

Crianças de 3 à 6 anos

- 1) Utilizamos revista onde cada criança procurou alguma mulher que fosse fisicamente parecida com a sua mãe, a imagem que eles encontram foi colocada no livro.
- 2) Cada criança recortou a inicial do nome da sua mãe e com papel crepom fizeram bolinhas para decorar.
- 3) Flores foram impressas para que cada criança pudesse pintar para decorar o livro.
- 4) Cartão especial para as mães foi impresso e as crianças pintar.
- 5) Algumas atividades foram específicas para a turma de 5 à 6 anos, uma atividade teve como objetivo a observação da palavra mãe e logo após ele completaram os espaços em brancos com as letras que faltavam para formar a palavra mãe.
- 6) Atividade de coordenação onde cada as crianças sublinharam o pontilhado da letra M de mãe.

Estas atividades do mês de Abril estão relacionadas ao Plano de Trabalho em relação às metas 01 no tocante ao atendimento as crianças matriculadas, atendendo todas as normas de saúde; meta 02 através de uma equipe habilitada que participou do planejamento e desenvolvimento de atividades respeitando o contexto atual das famílias; meta 03 realizando atividades socioeducativas; meta 04 quanto o acompanhamento das famílias do projeto.

Houve o envolvimento de toda a equipe de professores e monitores tanto no planejamento, quanto na elaboração dos materiais didáticos.

Anaísa Albuquerque gomes silva
Anaísa Alburquerque
Coordenadora Pedagógica
Instituto de Desenvolvimento Social Esperança- IDE

I.D.E

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA

I.D.E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

gX

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – Projeto Educação por Princípios ABRIL/2021

Atividades Desenvolvidas – ABRIL

As atividades específicas estão descritas e detalhas no relatório que a pedagoga desenvolveu. Neste relatório contém apenas uma abordagem geral das atividades do projeto por meio das fotos do mês de Abril .

Neste mês a auxiliar de serviços gerais, visando cumprir a meta 01 do Plano de Trabalho, preparou todas refeições do turno da manhã e do turno da tarde.

Imagen 01 – Turma da Manhã no refeitório



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 02 – Contação de histórias

38



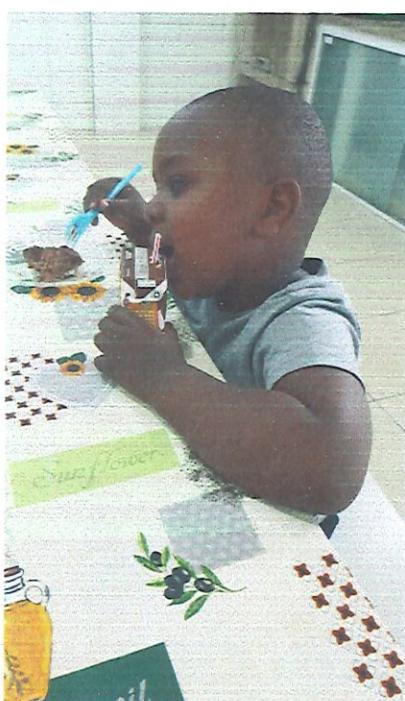
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 03 – Crianças assistindo filme



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 04 – Lanche feito pela Auxiliar de Serviços Gerais



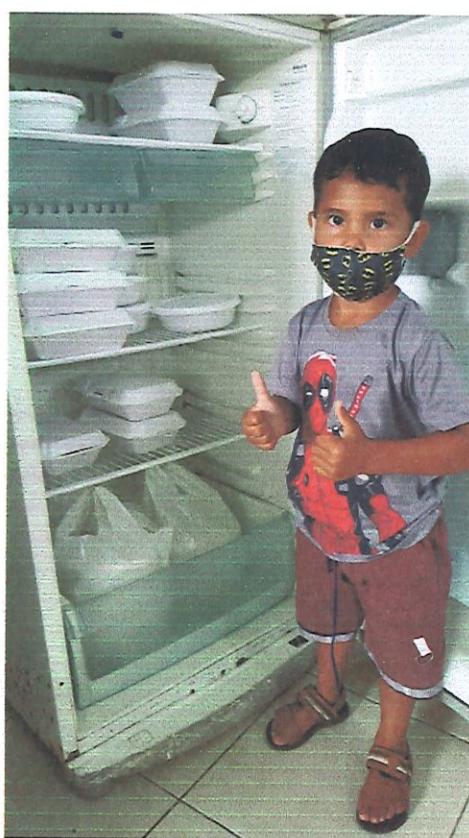
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 05 – Lanche feito pela Auxiliar de Serviços Gerais



Fonte : arquivo da instituição

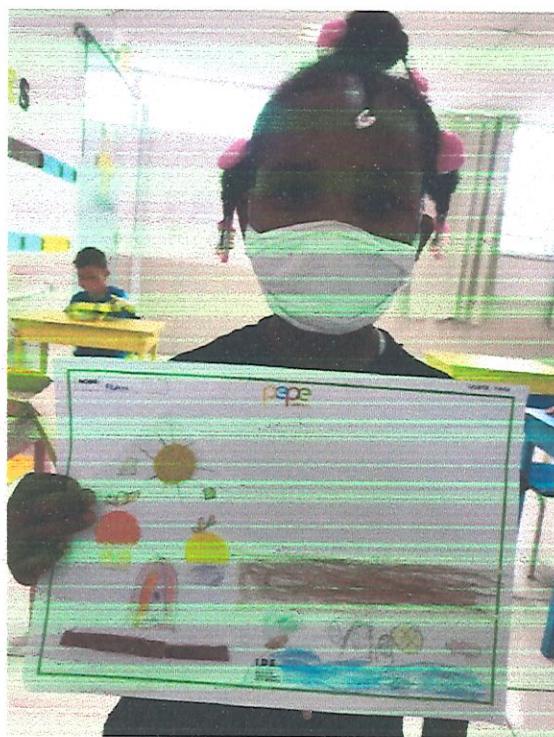
Imagen 06 – Doação de marmitas



Fonte : arquivo da instituição

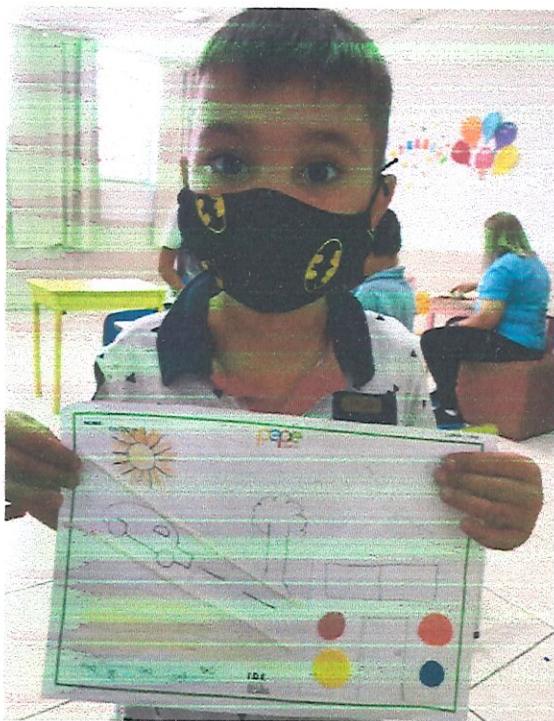
Nos ajudando a cumprir a meta 04 o Restaurante Delícias do Canto tem nos ajudado dando uma vez por semana marmitas para as crianças e suas respectivas famílias.

Imagen 07 – Atividade sobre moradia



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 08 – Momento da contação de histórias

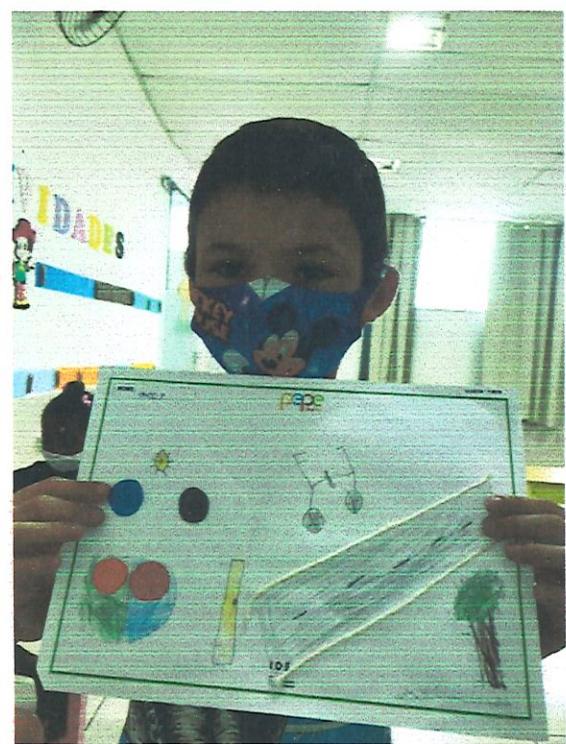


Fonte : arquivo da instituição

Imagen 09 – Atividade sobre moradia



Imagen 10 – Atividade sobre moradia



41

Fonte : arquivo da instituição

Fonte : arquivo da instituição

Imagen 11 – Atividade sobre moradia



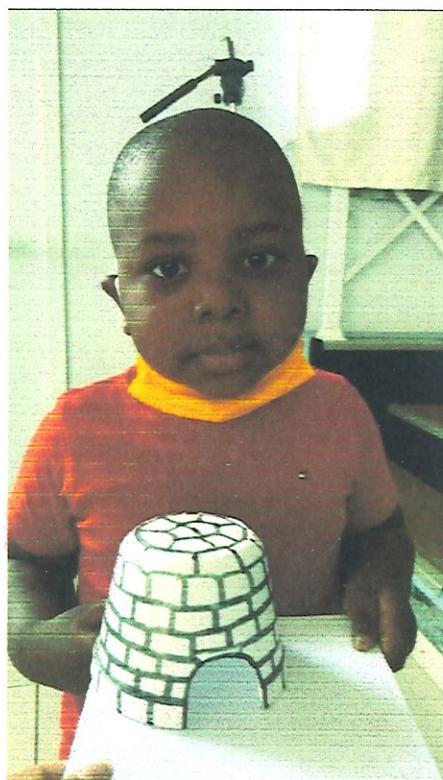
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 12 — Atividade sobre moradia



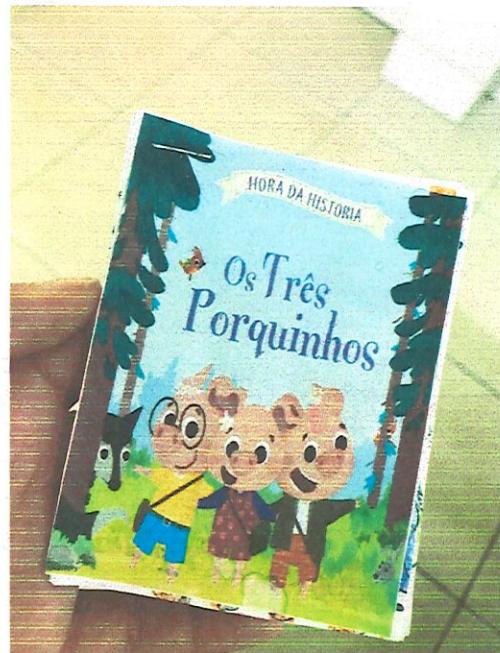
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 14 – Maquete sobre os tipos de moradia



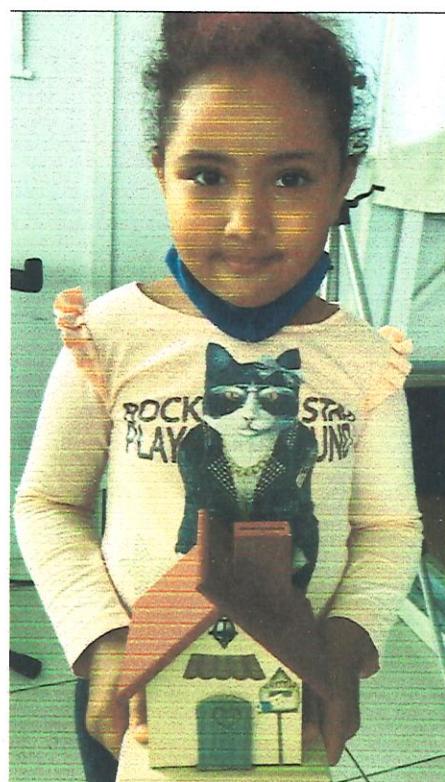
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 13 – Livro de histórias confecionado pelas crianças



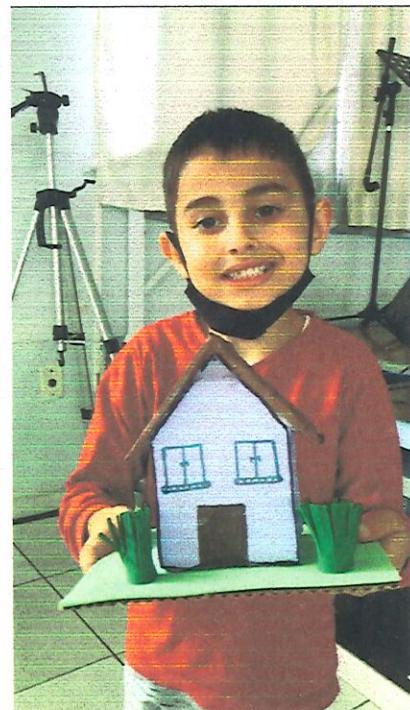
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 15 – Maquete sobre os tipos de moradia



Fonte : arquivo da instituição

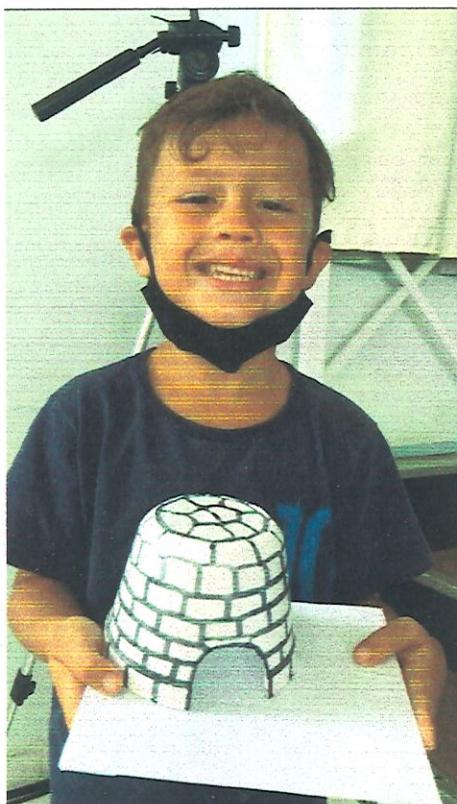
Imagen 16 – Maquete sobre os tipos de moradia



43

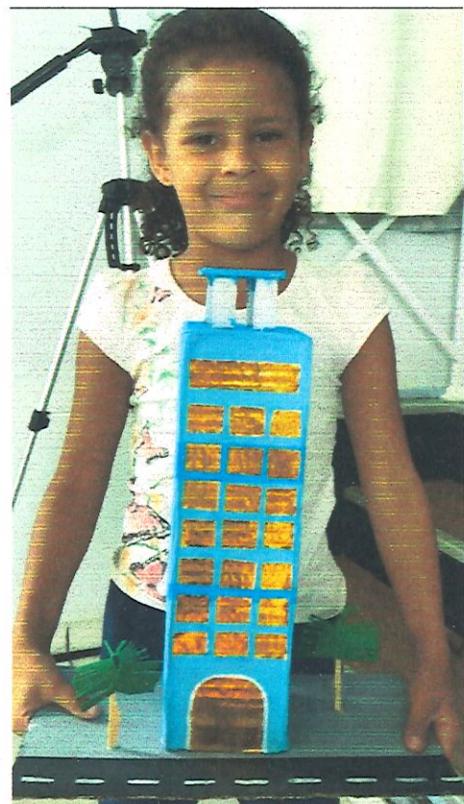
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 17 – Maquete sobre os tipos de moradia



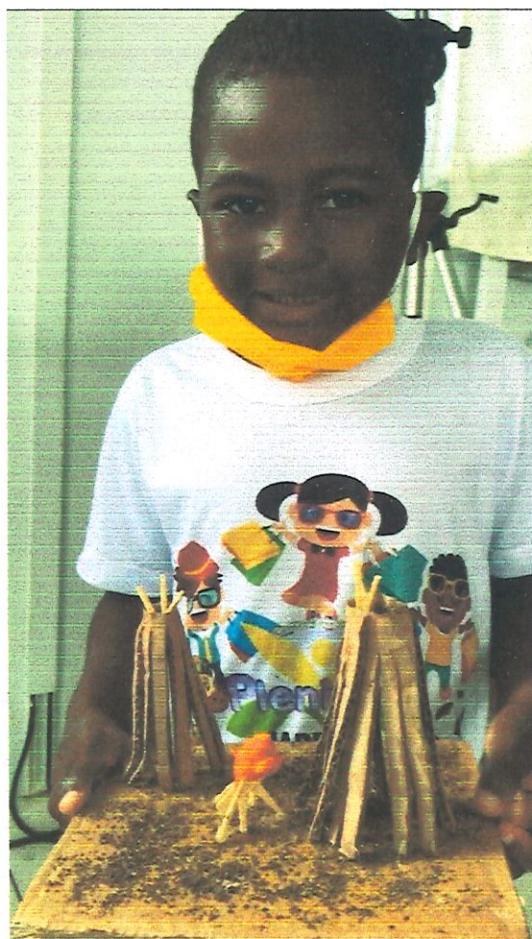
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 18 – Maquete sobre os tipos de moradia



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 19 – Maquete sobre os tipos de moradia



44

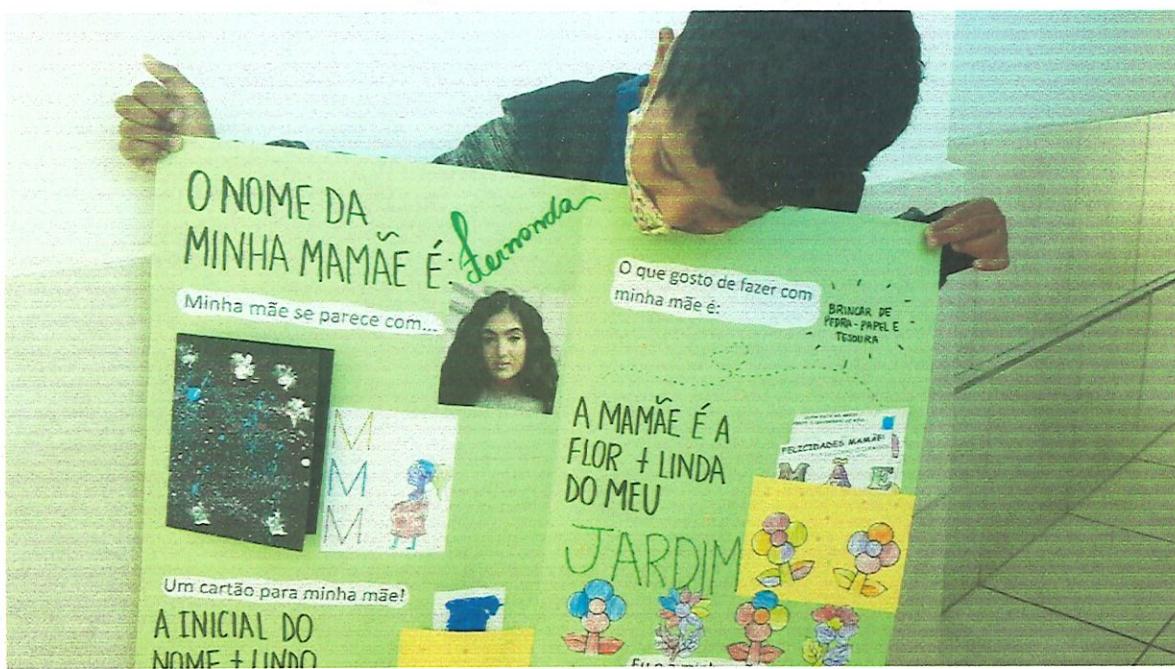
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 20 – Atividade dia das mães



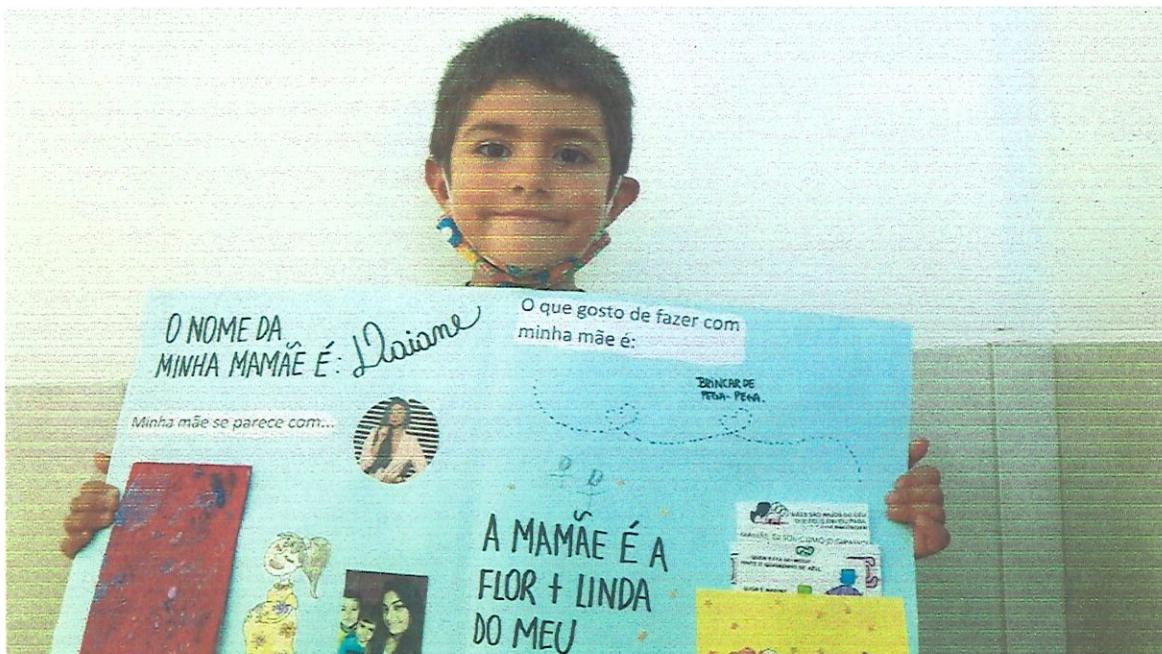
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 21 – Atividade dia das mães



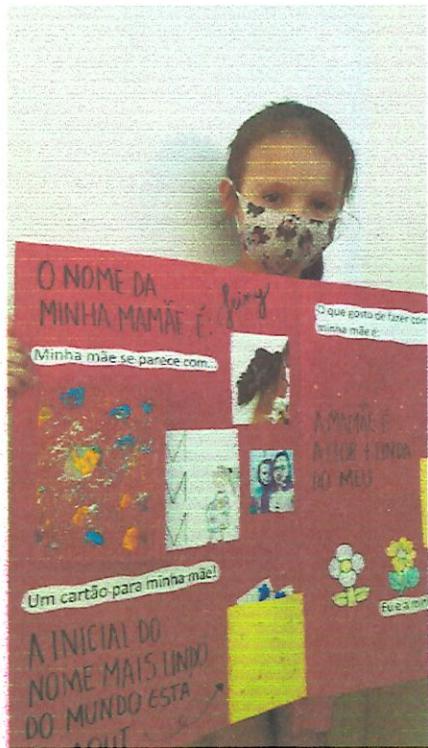
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 22 – Atividade dia das mães



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 23 – Atividade dia das mães



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 24 – Atividade dia das mães



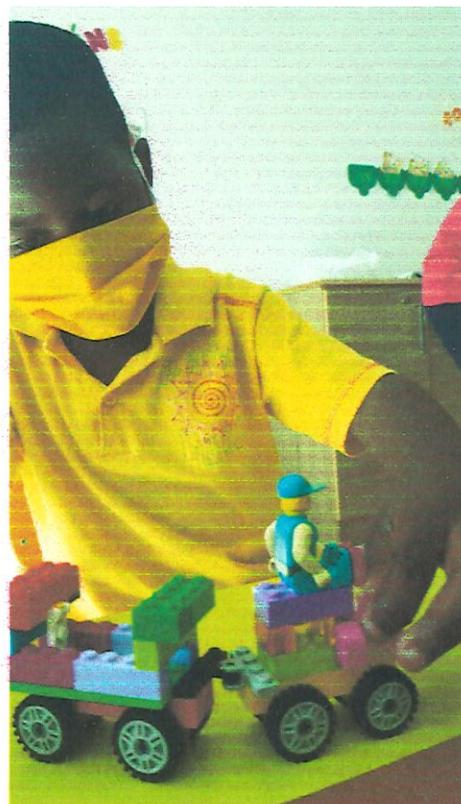
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 26 – Oficina de Robótica



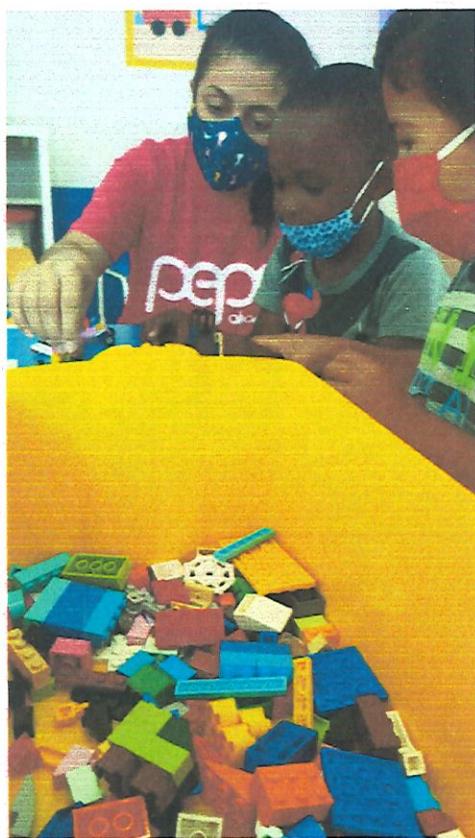
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 27 – Oficina de Robótica



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 28 – Oficina de Robótica



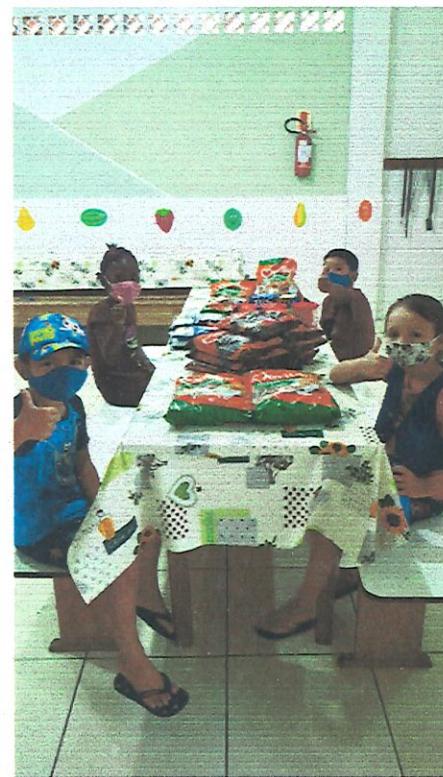
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 29 – Oficina de Robótica



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 30 – Doações recebidas



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 31 – Parte do livro confeccionado com as crianças

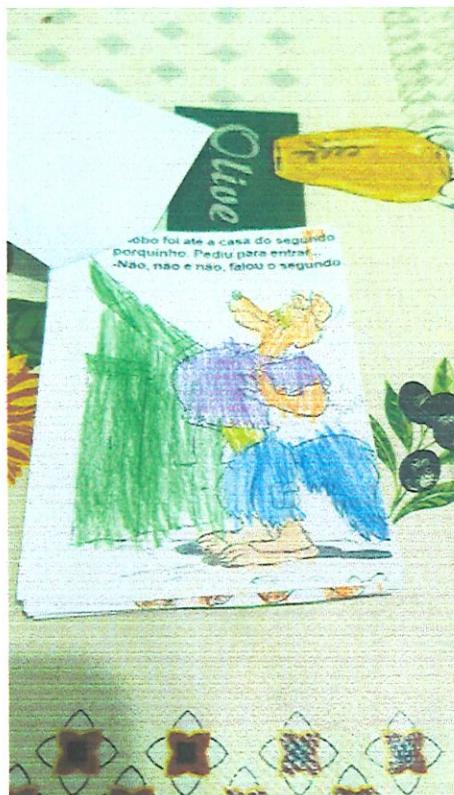
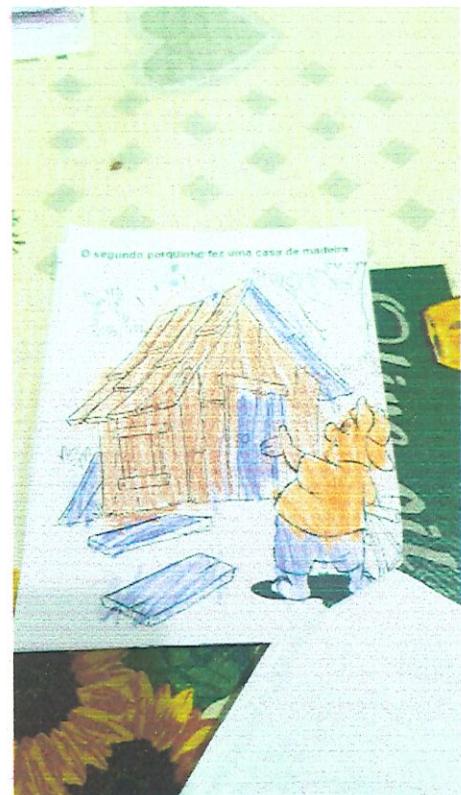


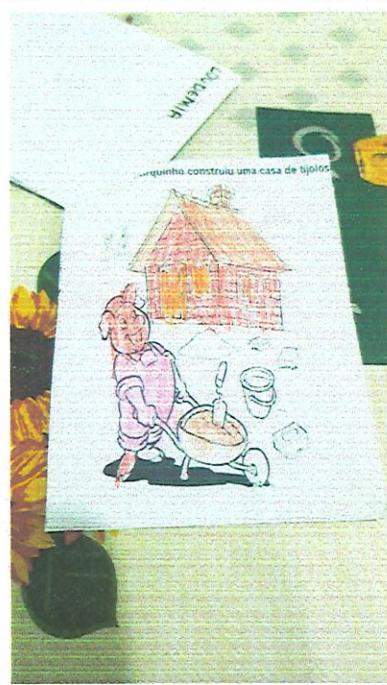
Imagen 32 – Parte do livro confeccionado com as crianças



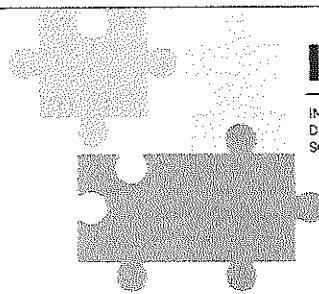
Fonte : arquivo da instituição

Fonte : arquivo da instituição

Imagen 33 – Parte do livro confeccionado com as crianças



Fonte : arquivo da instituição



Projeto Educação por Princípios

YG

Data: 05/04 até 16/04/2021

Nome do Projeto: Minha Comunidade.

Título da Oficina: Moradia.

Público alvo: Crianças de 3 à 6 anos.

Carga horária: 2 semanas.

Objetivo: Identificar os tipos de moradia, trabalhando de forma divertida com músicas e histórias, afim de fixar o conteúdo trabalhado.

Conteúdos abordados: História do 3 porquinhos e tipos de moradia.

Campo de Experiência: Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Escuta, fala, escrita, pensamento e imaginação.

Metodologia:

- Afim de fixar o conteúdo estudado, utilizamos a história dos 3 porquinhos para diferenciar as 3 moradias (casa de tijolos, palha e madeira), colorindo e montando um livro para que possam usá-lo em casa e recontar esta história. Cada parte desse livro será feita durante as semanas.
- Identificar outros tipos de moradia que existem como: os iglu, casas de madeira, prédios, ocas, casa de tijolos e casas de palha, fizemos maquetes para a compreensão das crianças de forma objetiva, clara e divertida.

Avaliação: Observamos por meio da análise das atividades que a grande maioria das crianças atingiram o objetivo proposto.

Materiais Utilizados:

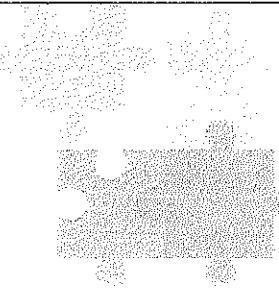
- Atividade impressa no sulfite.
- Lápis de cor.
- Cola.
- Eva.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

A educação infantil na Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <www.basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>. Acesso em: 05 abril 2021.

A história dos 3 porquinhos para ler e colorir ou imprimir – Os 3 porquinhos. Disponível em: <<http://jardimcoloridodatiasuh.blogspot.com/2013/01/a-historia-dos-tres-porquinhos-para-ler.html>>. Acesso em 05 de abril de 2021.



Projeto Educação por Princípios

50

Data: 19/04 à 30/04

Nome do Projeto: Minha Comunidade.

Título da Oficina: Semana dia das Mães.

Público alvo: Crianças de 3 e 4 anos.

Carga horária: 2 semanas.

- **Objetivo:**
- Incentivar a comemoração do dia das mães;
- Identificar pelo nome a minha mamãe;
- Valorizar o papel das mães;
- Valorizar o papel da mãe em casa;
- Incentivar o carinho pela mãe
- Conscientizar as crianças sobre valores éticos, tais como: Obediência, respeito, compreensão;
- Valorizar as mães adotivas;
- Desenvolver o raciocínio lógico, a expressão oral e a corporal, por meio de musicas.

Conteúdos abordados:

- Importância da pessoa que cuida de mim.

Campo de Experiência: O eu o outro e o nós. Leva a criança a construir sua identidade pessoal, social e cultural construindo uma imagem positiva de si e das pessoas que lhe cercam.

Metodologia:

Serão realizadas atividades pré-selecionadas para a confecção de um Livro para a mamãe.

As atividades pré-selecionadas serão as seguintes;

- Um cartão escrito mãe onde haverá um coração para que cada criança enfeite com lantejoulas.
- Um cartão onde cada criança deverá colorir as figuras.
- Para as crianças de 5 à 6 anos haverá uma atividade em que observarão a palavra mãe e logo após completarão nos espaços em branco da mesma forma.
- Para as crianças de 5 à 6 anos disponibilizaremos uma atividade de observação com objetivo de colorir de acordo com a orientação.
- Atividade impressa onde cada criança deverá colorir as flores.
- Atividade de coordenação onde cada criança deverá com o lápis sublinhar o pontilhado da letra "M" de mãe.
- Será feito um cartão enfeitado com tinta guache utilizando a técnica da escova de dente.
- De acordo com a inicial do nome de cada mãe das crianças será realizada atividade impressa onde cada criança deverá enfeitar a inicial usando bolinhas de papel crepom.
- Atividade impressa para colorir o cartão de felicitações para o dia das mães.
- OBS: Algumas atividades foram feitas pelas mesmas faixas etárias mas respeitando a individualidade de cada faixa etária tivemos que selecionar atividades diferentes.

Avaliação: Observamos por meio da análise das atividades que a grande maioria das crianças atingiram o objetivo proposto.

Materiais Utilizados:

- Atividade impressa no sulfite;
- Lápis de cor;
- EVA;

- Tinta guache;
- Lantejoula;
- Cola;
- Papel crepom;
- Papel cartão;
- Tesoura.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

A educação infantil na Base Nacional Comum Curricular. Disponível em:
[<www.basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>](http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil).

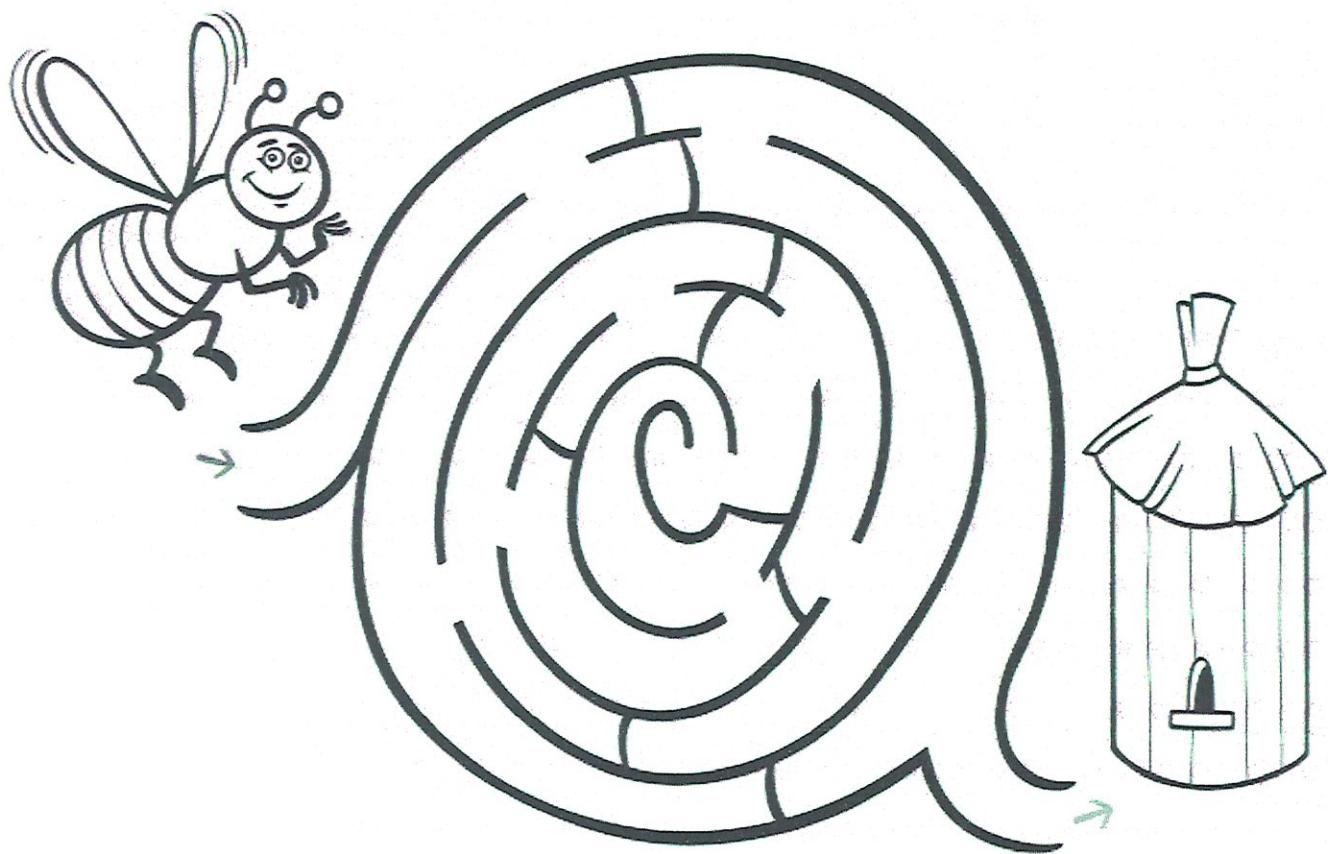
PROJETO Dia das Mães Educação Infantil – Mamãe te amo. [S. l.]. Disponível em:
<https://www.educacaoettransformacao.com.br/projeto-dia-das-maes-educacao-infantil/>. Acesso em: 8 abril.

NOME:



51

Com a ajuda do lápis de escrever leve a abelha até sua casa e depois passe canetinha para colorir o caminho.



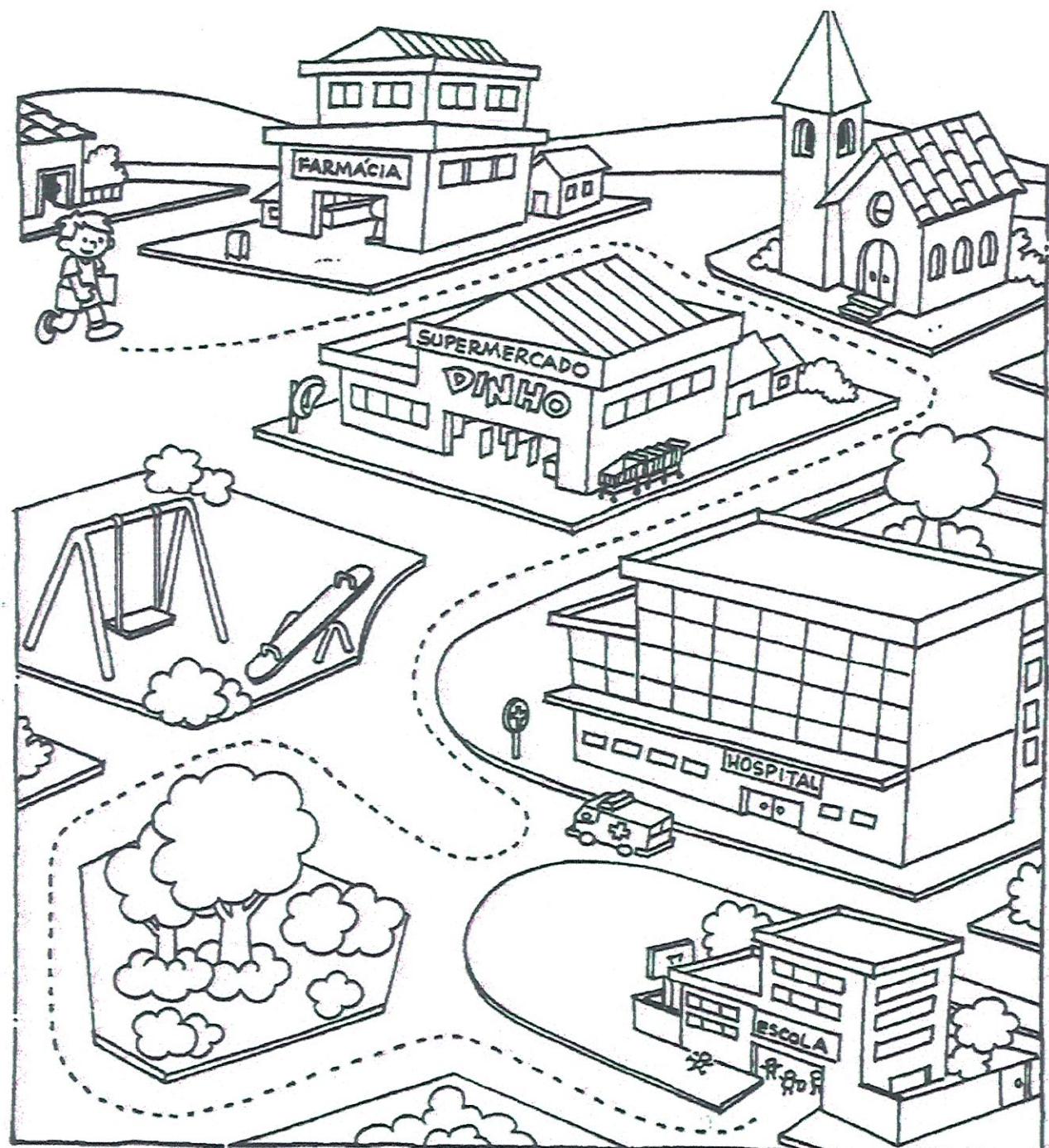
I.D.E

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA

NOME:



Cubra com lápis de cor o caminho que Tiago gosta de fazer para chegar a escola.

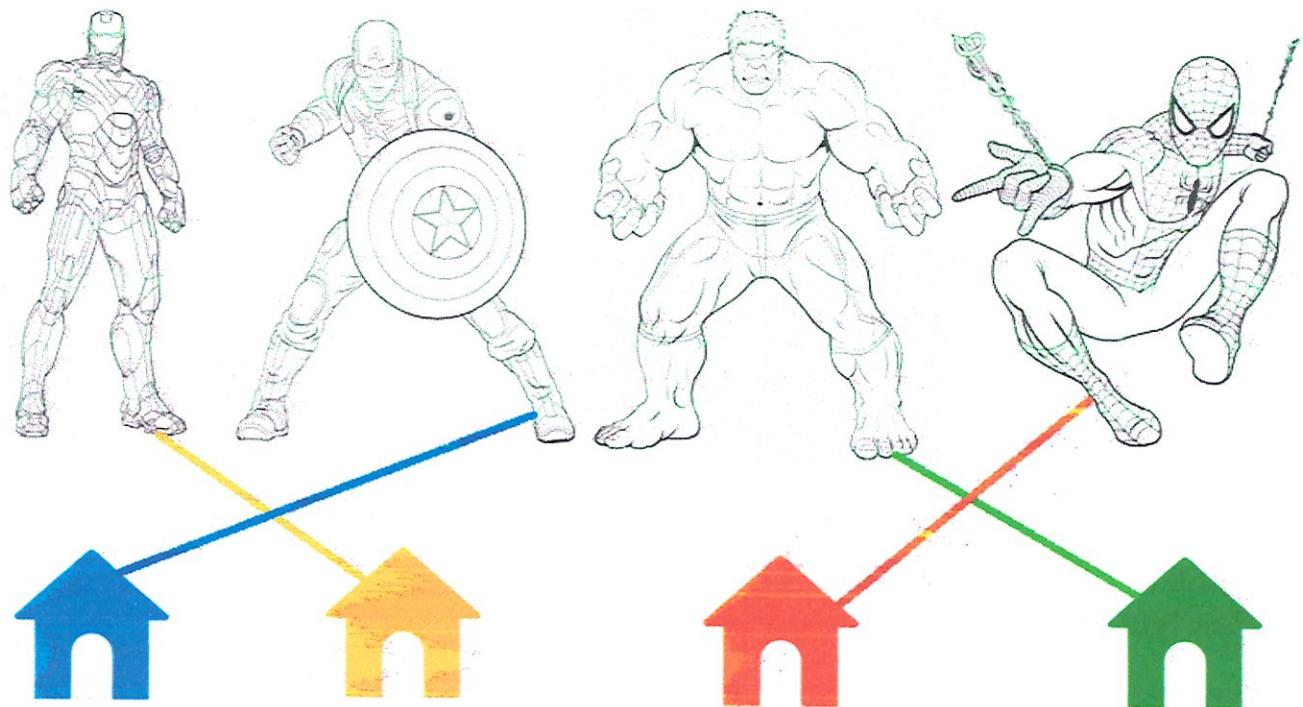




Programa Educação por Princípios

53

Pinte os super heróis de acordo com a cor da casa





Programa Educação por Princípios

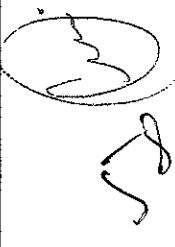
54

Com a ajuda da prof, cola e feijões trilhe o caminho até a casa de Davi.



PLANO DE TRABALHO – ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO

1 – Proponente – OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

1.1 – Entidade Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	1.2 – CNPJ 28.578.609/0000-1-61
1.3 – Endereço e CEP: Rua 454 nº 63 - Jardim Praia Mar, Itapema/SC CEP:88220000	1.4 – Cidade: Itapema
1.5 – U.F. SANTA CATARINA	1.6 – Data de Constituição: 13/08/2016
1.7 – DDD/Telefone: (47) 3264-9364 (47) 98452-6170	1.8 e-mail: instituto.ide@hotmail.com instituto.ide.itapema@gmail.com
1.10 – Nome do responsável: Mauri Ilías de Araújo	1.12 RG: 6584847-3
1.11 – CPF: 02999491921	

2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Mauri Ilias de Araújo Presidente	029.994.919-21	65848479 SSP/SC	Rua: 434,nº1351 – Morretes, Itapema/SC.
Karine Vieira Pires Vice – Presidente	059.354.029-80	3897491 SSP/SC	Rua Manoel Furtuzzo, 129. Ap 402D – Areias, Tijucas
Elinir Dallmann Batschke 1ª Secretária	502.798.239-91	187385-0 SSP/SC	Rua 280 n 138 apto 502, Bairro Meia Praia - Itapema
Leila Jallageas Martins de Araújo 2º Secretário	008.495.169-94	6.192.934 SSP/SC	Rua 434 n 1351, Bairro Morretes - Itapema
Katia Candido Adriano da Silva	045.451.019-50	6.741.639 SSP/SC	Rua 1204B2 n300, Bairro Ilhota - Itapema

SG

2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Mauri Ilias de Araújo Presidente	029.994.919-21	65848479 SSP/SC	Rua: 434,nº1351 – Morretes, Itapema/SC.
Karine Vieira Pires Vice – Presidente	059.354.029-80	3897491 SSP/SC	Rua Manoel Furtuzzo, 129. Ap 402D – Areias, Tijucas
Elinir Dallmann Batschke 1ª Secretária	502.798.239-91	187385-0 SSP/SC	Rua 280 n 138 apto 502, Bairro Meia Praia - Itapema
Leila Jallageas Martins de Araújo 2º Secretário	008.495.169-94	6.192.934 SSP/SC	Rua 434 n 1351, Bairro Morretes - Itapema
Katia Candido Adriano da Silva	045.451.019-50	6.741.639 SSP/SC	Rua 1204B2 n300, Bairro Ilhota - Itapema

60 2

1ºTesoureiro		
Maria Laurentino da Silva		
2º Tesoureira	388.332.809-00	6.741.639 SSP/SC Rua 424 n 1224 apto 103, Bairro Morretes - Itapema

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: Educação por Princípios	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/03/2021 Término: 31/12/2021
---------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Educação por Princípios é um projeto de contraturno escolar que visa o apoio ao desenvolvimento integral das crianças que estão inseridas na faixa etária da primeira infância de 0 a 6 anos. Atuamos especialmente com crianças de 3 à 6 anos em situação de vulnerabilidade social, por meio de oficinas com atividades lúdicas e socioeducativas, com acompanhamento pedagógico e acompanhamento socioassistencial com as famílias.

Presencial

O objetivo é atender quarenta crianças durante o ano de 2021, vinte no turno matutino e vinte no turno vespertino, devido a pandemia iniciaremos o atendimento com apenas 50% da capacidade, conforme as orientações dos órgãos responsáveis iremos gradualmente completando as vagas, podendo atender até 80 crianças diariamente. Além das crianças também pretendemos oferecer apoio às famílias por meio da ação social. As ações desenvolvidas com as crianças estão inseridas em uma rotina pré-estabelecida que promova a socialização, cidadania e autonomia, através de atividades desenvolvidas presencialmente em nossa sede.

Assinatura

Caso o atendimento seja remoto atenderemos 40 crianças, propiciando um atendimento estruturado para que sejam desenvolvidas ações socioeducativas. Promovendo durante este tempo de pandemia, juntamente com as famílias a construção de um espaço de troca para reflexões , mantendo contato semanalmente com os pais e responsáveis. Promovendo socialização, cidadania e autonomia, por meio de ações desenvolvidas por meio de atividades remotas.

Assinatura

OBJETIVO GERAL: ter uma equipe de profissionais habilitados para atender e auxiliar as crianças em seu desenvolvimento.

Várias capacidades proporcionam a habilidade de o indivíduo funcionar em sociedade, ter intervenções na primeira infância geram grande impacto nas habilidades das crianças. Destê modo, por meio dos atendimentos presenciais, temos a oportunidade de cooperar diariamente através de ações socioeducativas que proporcionem experiências essenciais para a vida de cada criança.

O Projeto Educação por Princípios busca envolver a família em todas as suas ações, pois os fatores familiares nos primeiros anos de vida desempenham um papel crucial em seu desenvolvimento, por isso pretendemos junto com as famílias, construir um espaço de troca para que juntos possamos refletir sobre o contexto familiar e principalmente sobre a importância de investir no desenvolvimento de cada criança.

3.4 Justificativa do interesse público da proposta

De acordo com o Art. 4º da Lei nº13.257 de 8 de março de 2016 (Brasil, 2016), políticas públicas que estão voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância devem ser elaboradas e executadas, buscando atender o interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã, incluindo a criança na definição das ações que lhe digam respeito, respeitando suas características etárias ao respeitar sua individualidade e os ritmos de desenvolvimento, valorizando a diversidade da infância brasileira, como também as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais. Deste

modo o Projeto Educação por Princípio valoriza a criança que está na Primeira Infância e busca ajudá-la a cumprir seu papel de cidadã, respeitando sua individualidade e toda diversidade que esta faixa etária possui.

O Plano Nacional pela Primeira Infância, prioriza a infância, pois é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais e econômicos. A ambivalência da infância (presente e futuro) exige que cuidemos da criança agora pelo valor da sua vida presente, e, simultaneamente, precisamos manter o olhar na perspectiva do seu desenvolvimento no futuro.

Este plano enfatiza que deixar de cuidar, por omissão, ignorância, ou displicência, o tempo da infância é considerado um crime contra as crianças e também contra a sociedade. A última década, trouxe evidências que a boa qualidade dos programas que atuam no cuidado e na educação da primeira infância, como também de suas famílias, tem impacto positivo na sobrevivência, crescimento, desenvolvimento e o potencial de aprendizagem da criança. O Plano, traz como responsabilidade e função essencial de cuidar e educar os filhos às famílias e que elas não podem delegar isso às instituições sociais, mas que com as instituições devem ser partilhadas. Desta forma as instituições apoiam e complementam as ações. Contribuindo para o desenvolvimento da criança atuando há mais de seis anos, o Projeto Educação por Princípios tem como essência o cuidado na primeira infância, respeitando a individualidade e diversidade de cada faixa etária. Temos como objetivo atuar quanto sociedade a favor das crianças, cooperando para o seu desenvolvimento, respeitando sua individualidade e os diversos contextos sociais da criança e respectivamente da sua família. Por meio de um projeto estruturado em oficinas, buscamos auxiliar a criança no desenvolvimento da sua autonomia como cidadã.

Visando cumprir a meta 01 do Plano de Trabalho, o Projeto Educação por Princípio pretende atender 40 crianças e suas respectivas famílias. A demanda são de moradores dos dois bairros que ficam mais próximos a nossa sede, Jardim Praiamar e Morretes. Somando a população destes bairros, há mais de doze mil habitantes, a imagem 01 nos traz esses dados, com certeza essa população tem crescido e muito desde 2016. Além disso, estes dois bairros de acordo com o cadastro único, repassado pela

 6

Prefeitura de Itapema, totalizam 53% das famílias que recebem Bolsa Família, este dado indica a vulnerabilidade social desses bairros (Imagem 02).

Imagen 01 – PERFIL SOCIECONÔMICO

4. PERFIL SOCIECONÔMICO

A população total do Município era de 45.797 habitantes segundo dados do Censo de 2010 e a estimativa mais atual, também do IBGE para o ano de 2015 é de 57.089, um aumento de 24,7% na população em cinco anos.

Tabela 1: Tamanho da população

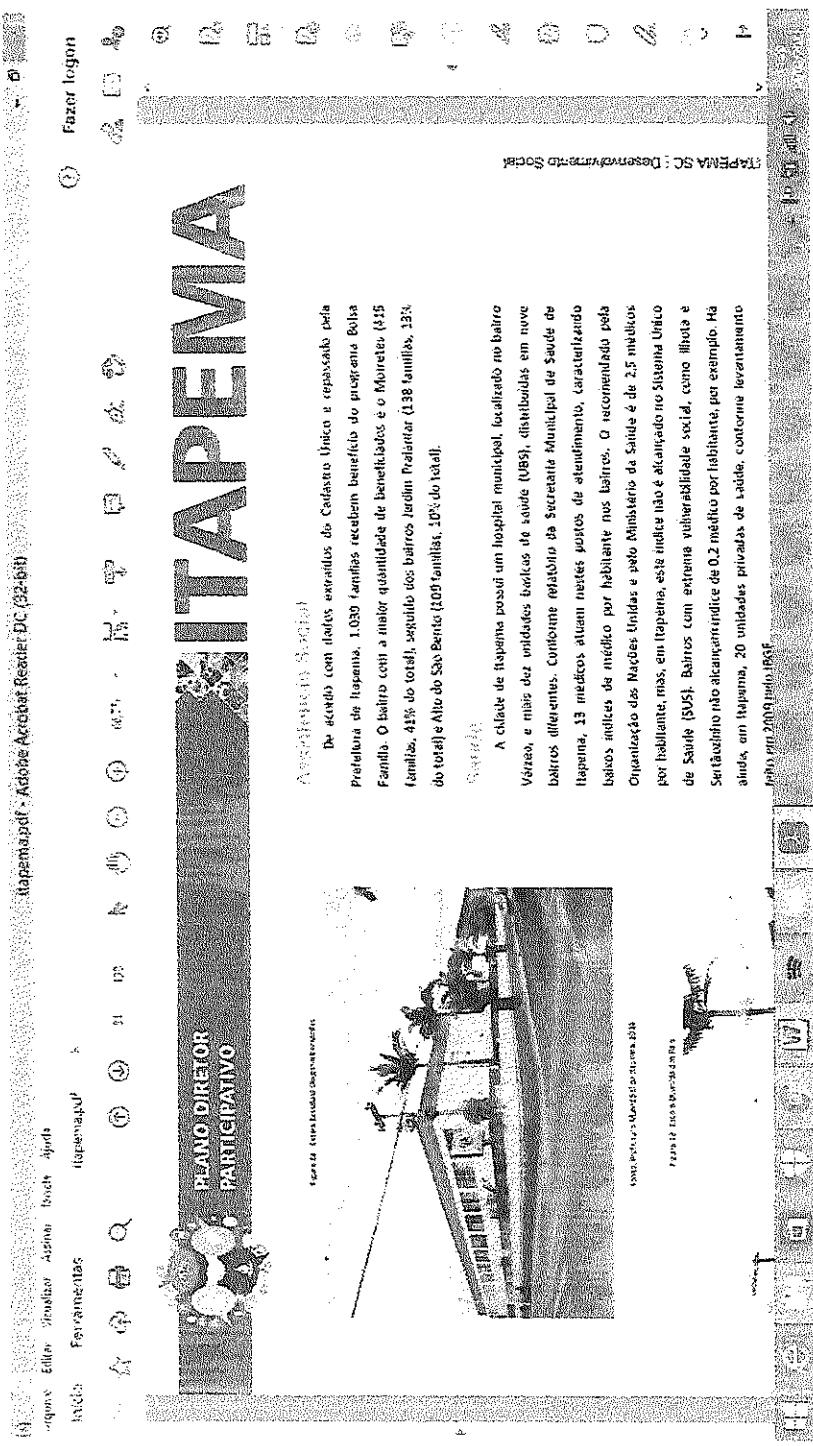
Região Geográfica	Total	População (%)	Total	Domicílios	Densidade
Itapema	45.797	100,0%	15.021	3.0	
Alo São Bento	3.647	8,0%	1.066	3.4	
Canto da Praia	1.031	2,3%	374	2.8	
Casa Branca	1.606	3,5%	509	3.2	
Centro	3.293	7,2%	1.229	2.7	
Ilhota	2.238	4,9%	671	3.3	
Jardim Praia Mar	2.108	4,6%	556	3.8	
Mata Praia	14.993	32,7%	5.486	2.7	
Morretes	10.102	22,1%	3.066	3.3	
Sertãozinho	1.254	2,7%	392	3.2	
Tabuleiro dos Olivenças	1.936	4,2%	585	3.3	
Várzea	2.451	5,4%	733	3.3	
Zona Rural	1.138	2,5%	354	3.2	

Fonte: IBGE 2010
População estimada 2015 pelo IBGE = 57.089 habitantes

Fonte: Diagnóstico da situação das crianças e adolescentes no município de Itapema, 2016

OZ
7

Imagem 02 – Situação social dos bairros Morretes e Jardim Praiamar



Para sustentar suas famílias, pais e responsáveis são obrigados a ter uma carga horária de trabalho além de um período para suprir as suas necessidades, com isso as crianças que estão na faixa etária da primeira infância que requerem um cuidado maior, são submetidas a situações onde o ambiente é inseguro repleto de violência. Infelizmente as crianças são cuidadas por irmãos mais velhos que não possuem responsabilidade ou por pessoas que não fazem parte do convívio familiar que cuidam de outras crianças. Em casos, extremos elas acabam ficando sozinhas durante o dia, até os seus pais ou responsáveis voltarem dos seus respectivos trabalhos. O aumento das matrículas na educação infantil (imagem 03), aponta que a procura por vagas tem aumentado a cada ano, e as crianças que estão na faixa etária da primeira infância possuem uma demanda alta para essas vagas(imagem 04).

O Projeto de Educação por Princípios visa cumprir uma das propostas em edital, que é atender estas crianças por meio de um programa de ações que possam abordar regras, disciplina e autonomia, cumprindo a nossa meta 03 com a cooperação de profissionais habilitados (meta 02), planejando e realizando ações socioeducativas levando a criança a ser protagonista do seu desenvolvimento, quebrando o ciclo vicioso de pobreza e desesperança dos bairros Jardim Praiamar e Morretes.

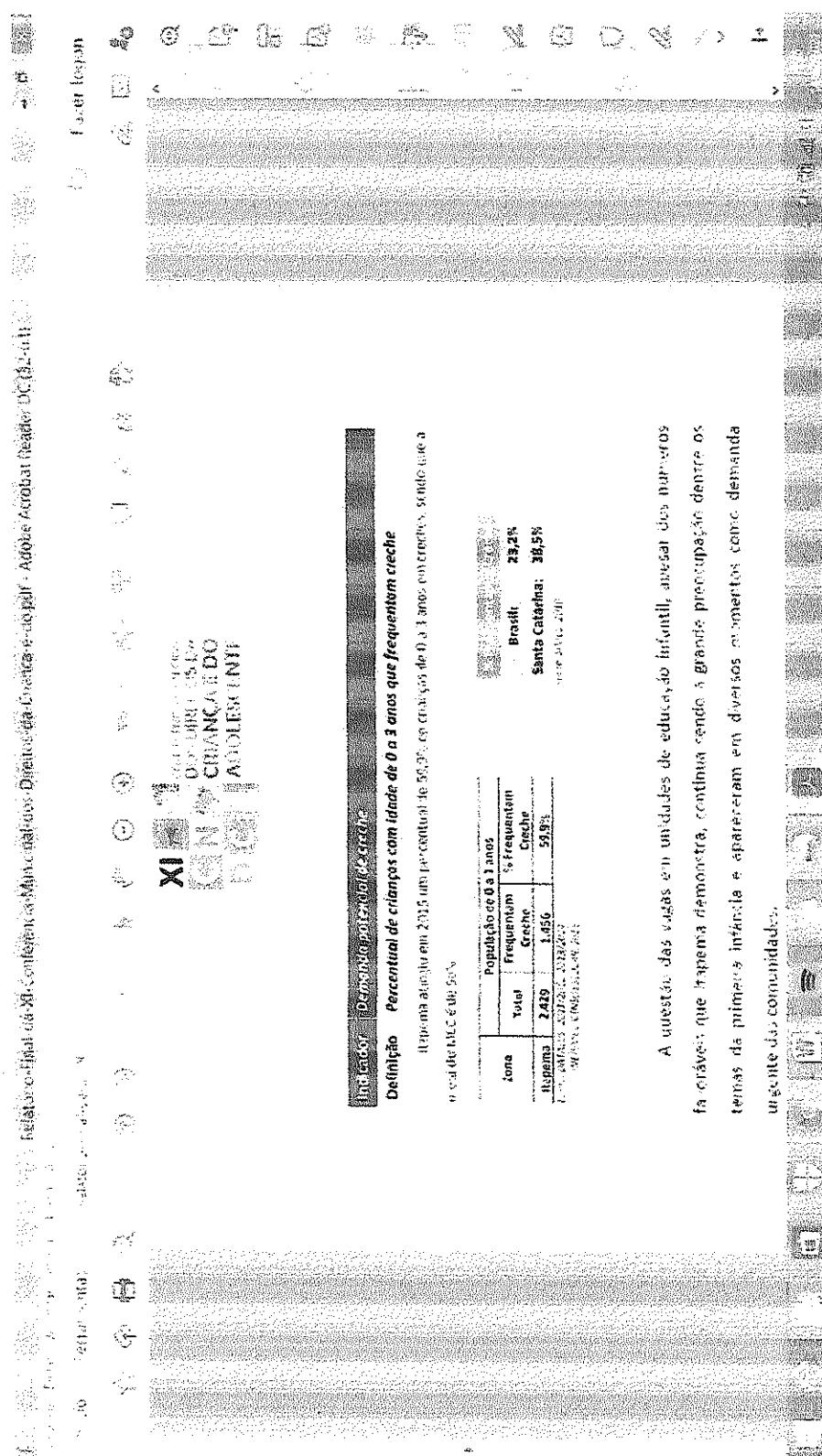
Imagem 03 – Número de matrículas em Itapema 2012/2016

Período	Número de matrículas	Itapema		Santa Catarina		Brasil		Porcentagem (%)
		2012	2016	2012	2016	2012	2016	
Número de matrículas segundo ao modalidade de ensino - Itapema - 2012/2016								
Modalidade de ensino		Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)	
Educação Infantil	1.948	16,3		2.711	20,3	39.2		
- Creche	814	42,8		1.336	49,2	60,1		
- Pré-Escola	1.114	57,2		1.376	50,8	33,5		
Ensino Fundamental	6.885	57,7		6.995	52,3	4,3		
- Anos iniciais	3.499	50,7		4.097	58,7	17,1		
- Anos finais	3.396	49,3		2.898	41,3	15,0		
Educação Média	1.367	16,4		2.037	15,2	4,1		
- Ensino Médio Profissional	1.387	10,0		2.037	10,0	4,1		
- Ensino Médio Normal/ Magistério	0,0			0,0		0,0		
Curso Técnico Integrado (CTI integrado)	0,0			0,0		0,0		
Educação Profissional	0,0			0,0		0,0		
- Especialização/Especialista	0,0			0,0		0,0		
- Concomitante/FIC	0,0			0,0		0,0		
- Subsequente	0,0			0,0		0,0		
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	1.142	9,6		1.628	12,2	42,6		
Ensino Fundamental	525	46,0		334	20,5	36,4		
- Ensino Médio	617	53,0		1.294	79,5	109,7		
- Férias/ensinabilizante	0,0			0,0		0,0		
Total de matrículados	11.562	100,0		13.361	100,0	11,9		
Porcentagem das Escolas - Sist. de Estatística da Educação Básica - 2016								
Notas: O investimento pode variar de uma região para outra.								

Fonte: Itapema em números/ Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC

Fonte: Relatório Final da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2018

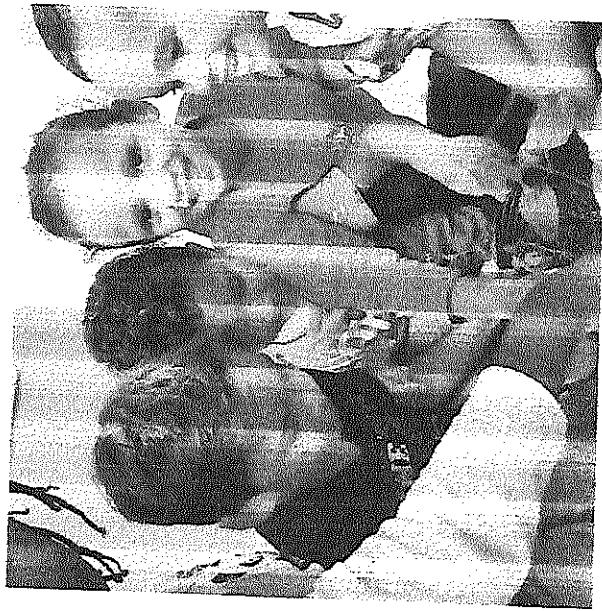
Imagem 04 – Faixa etária da primeira infância demanda de crianças



3.5: METODOLOGIA (viabilidade de execução presencial e remota)

Atuando presencialmente, o Projeto Educação por Princípios diariamente proporciona uma rotina de oficinas (imagens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11) onde há atividades que cooperam para o desenvolvimento social de cada criança, cooperando para as metas 03 e 04. Abordando diversos temas, de acordo com o contexto social que cada criança está inserida, buscando incentivar a autonomia de cada uma, principalmente sobre o seu futuro. Por meio dos centros de interesses, conseguimos abordar temas específicos, atendendo especificamente as crianças de 3 à 6 anos.

Imagem 05 – Oficina sobre as plantas do cotidiano



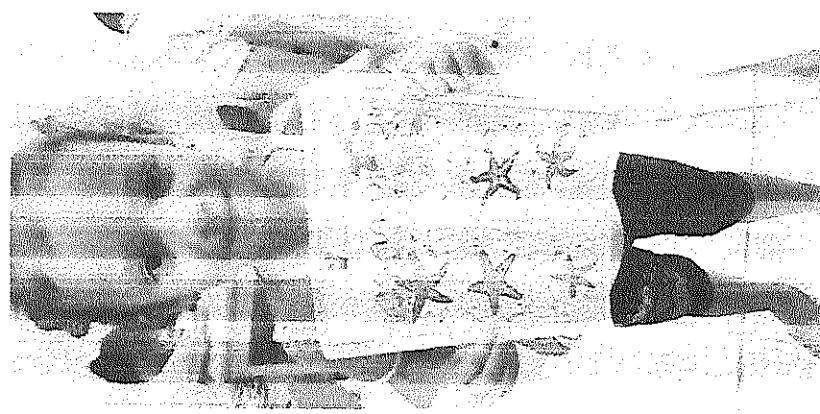
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 06 – Oficina de Culinária



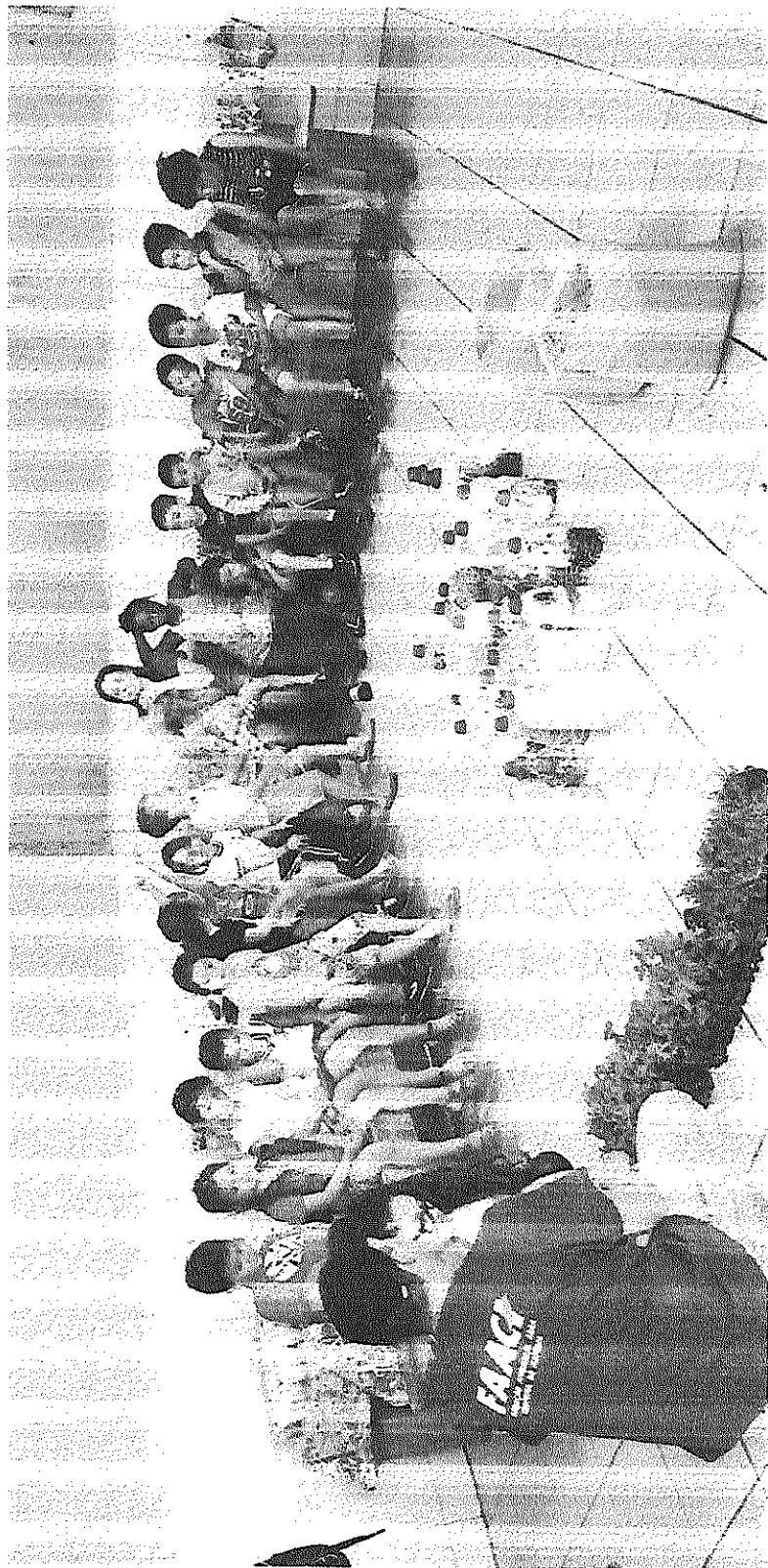
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 07 – Atividade realizada na Oficina sobre Animais Marinhos



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 08 – Oficina de Educação Ambiental em parceria com a FAACI



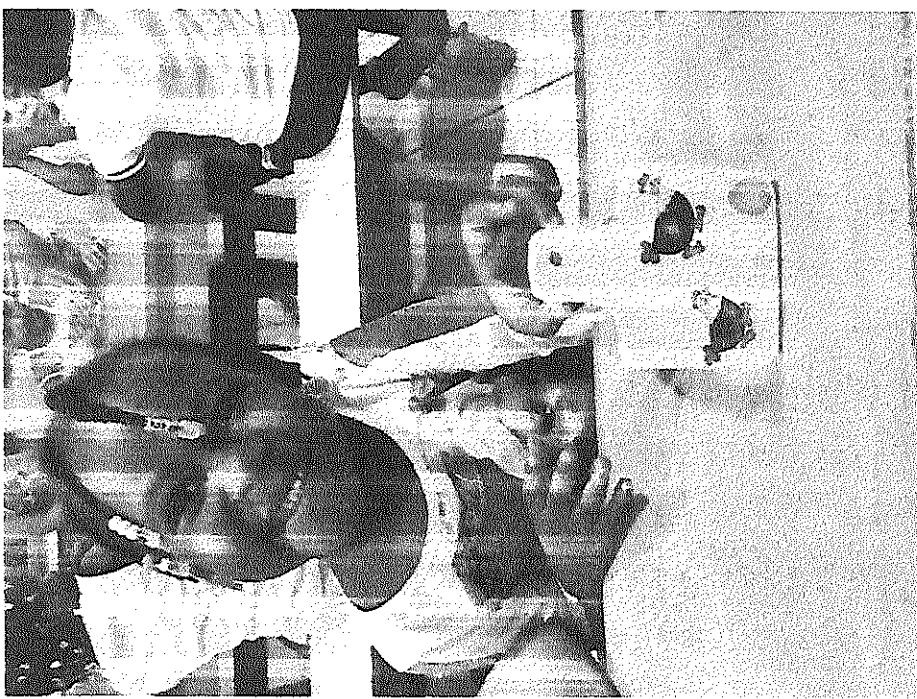
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 09 – Oficina sobre diversidades culturais



Fonte: arquivos da Instituição

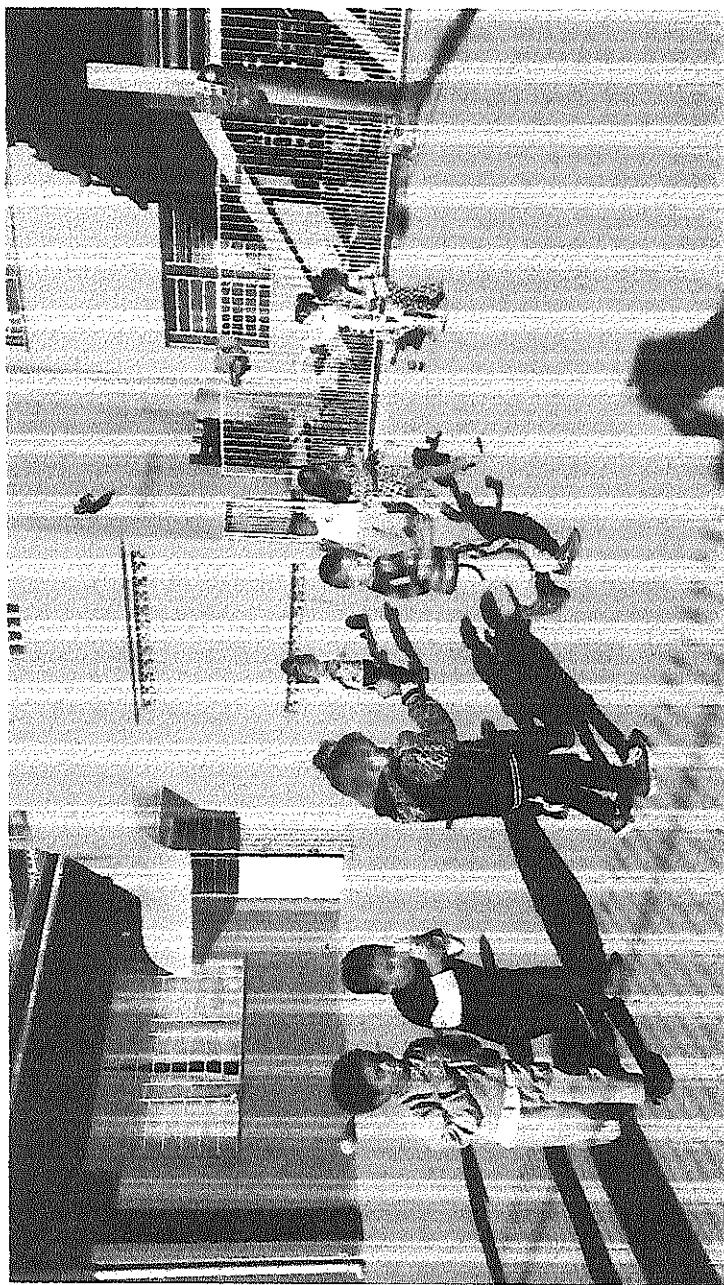
Imagem 10 – Oficina de artesanato



Fonte: arquivos da Instituição

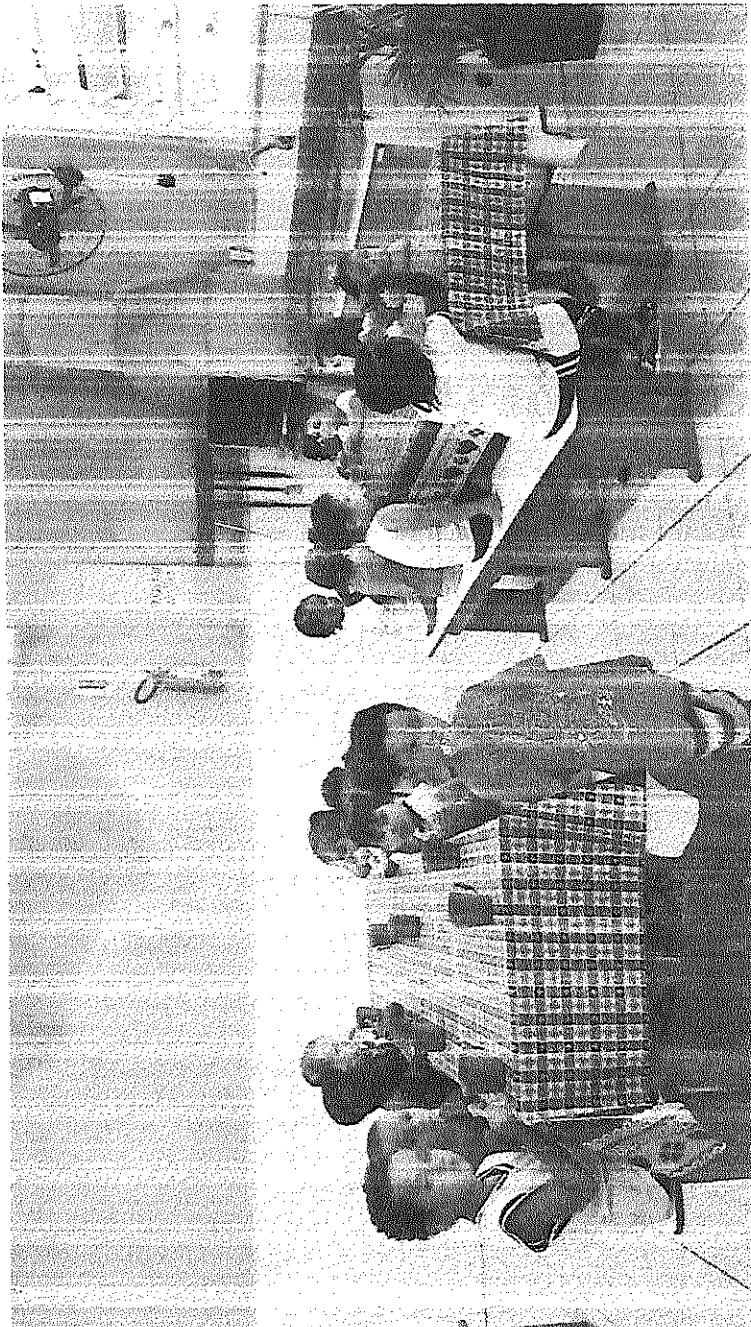
21

Imagem 11 – Pátio onde as crianças participam da oficina de recreação



Fonte: arquivos da Instituição

Imagen 12 – Refeitório



Fonte: arquivos da Instituição

X6



Imagen 13 – Sala da instituição

Fonte: arquivos da Instituição

Imagen 14 – Recreação com voluntário no pátio

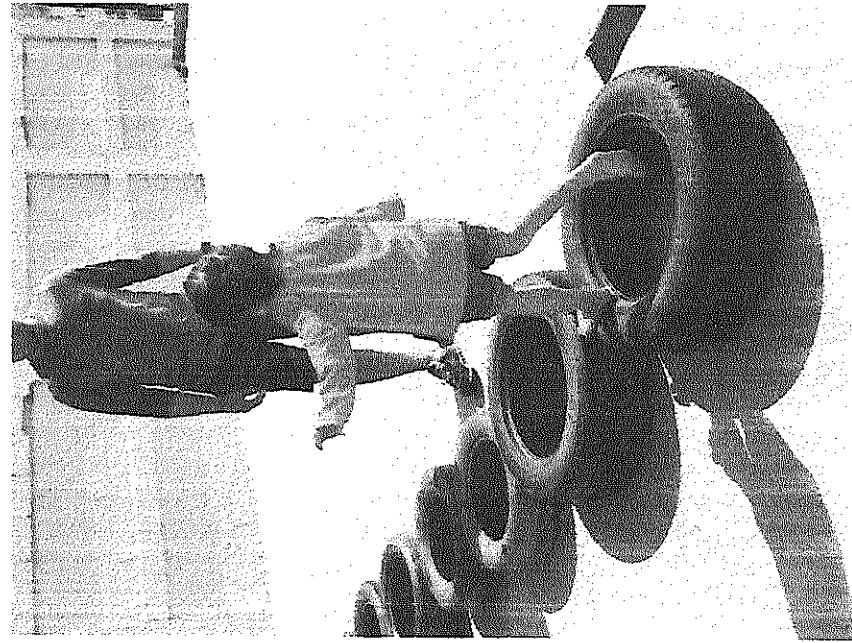


Imagen 15 – Atividade oficina sobre emoções

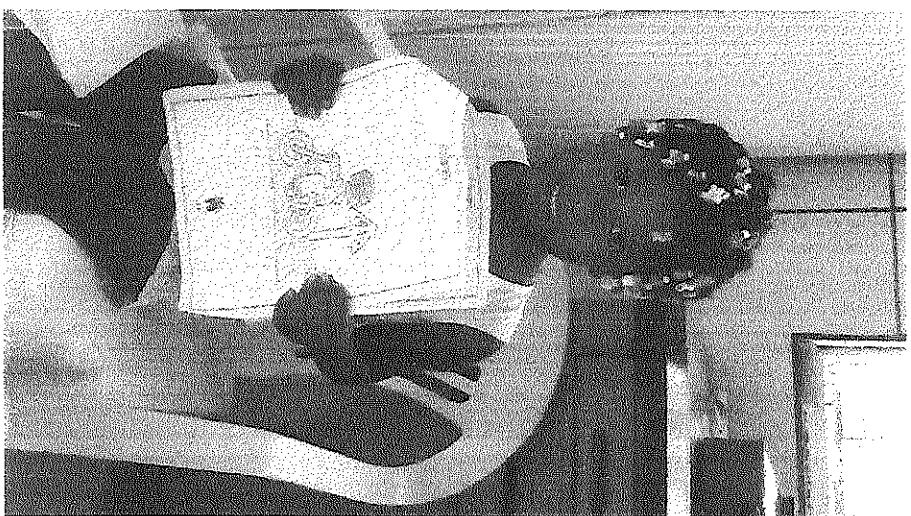


Fonte: arquivos da Instituição

Fonte: arquivos da Instituição

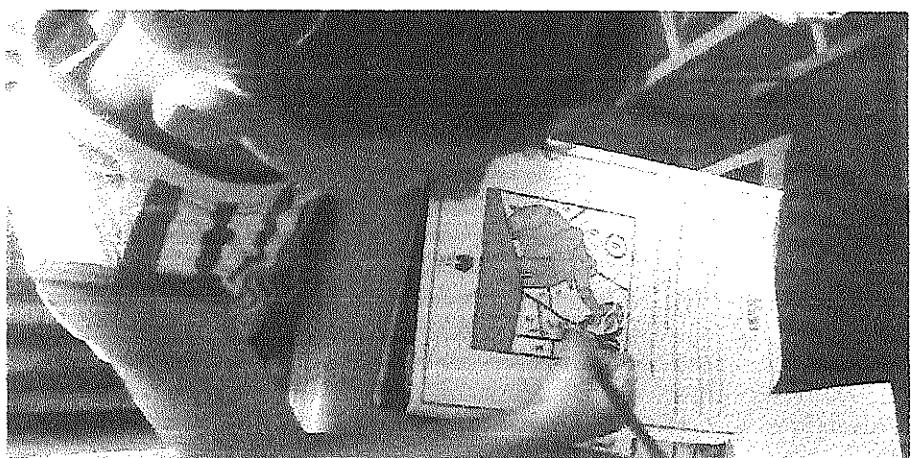
L

**Imagen 16 – Atividade oficina
sobre trânsito**



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagen 17 – Atividade oficina
sobre animais**



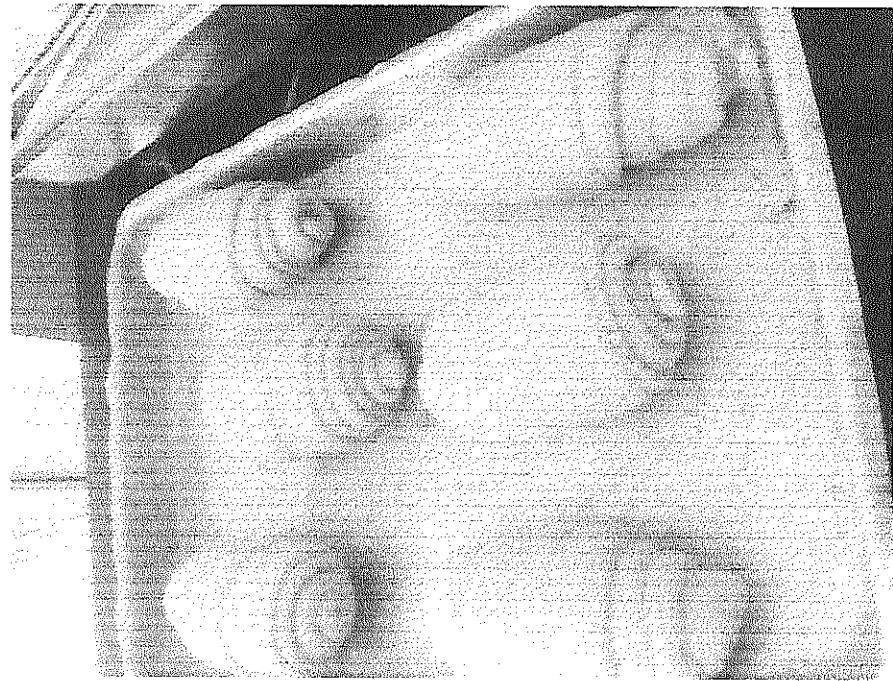
Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 18 – Alimento preparado
pela Auxiliar de Serviços Gerais**



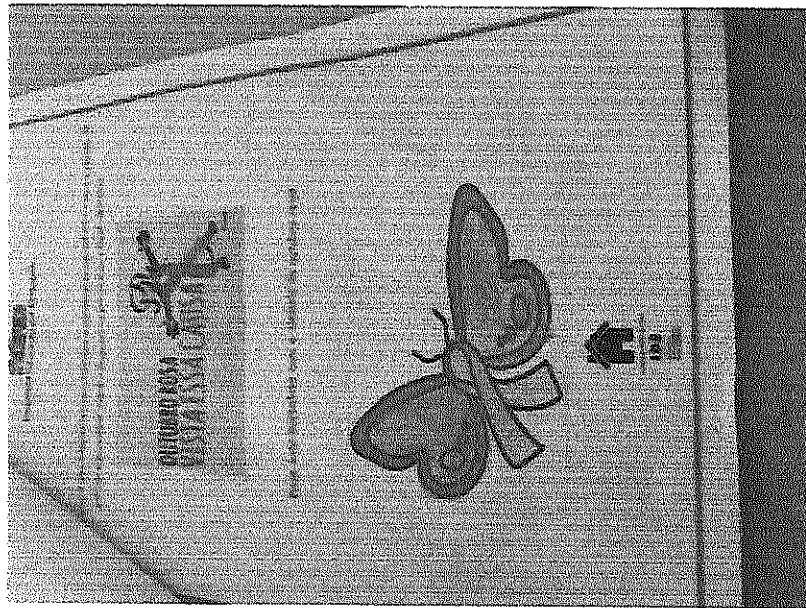
Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 19 – Alimento preparado pela
Auxiliar de Serviços Gerais para doações às
famílias**



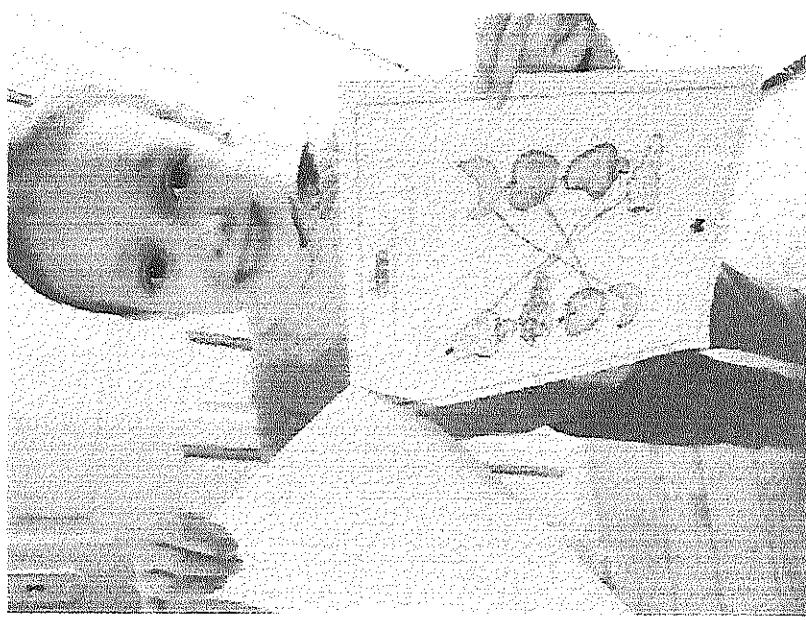
Fonte: arquivos da Instituição

Imagen 20 – Atividade sobre o Outubro Rosa



Fonte: arquivos da Instituição

Imagen 21 – Atividade sobre as frutas

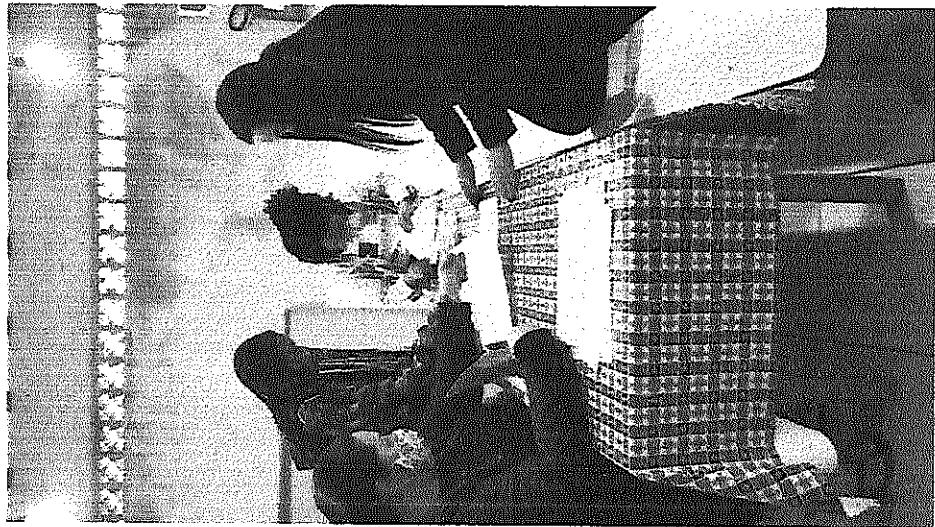


Fonte: arquivos da Instituição

JO

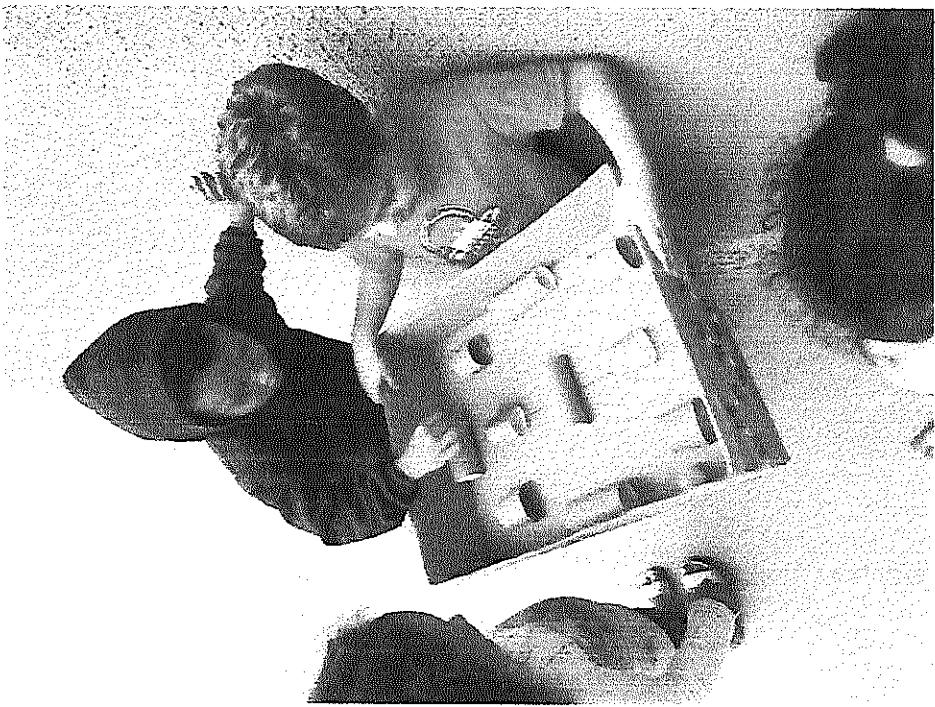
22

**Imagen 22 – Equipe organizando as
atividades**



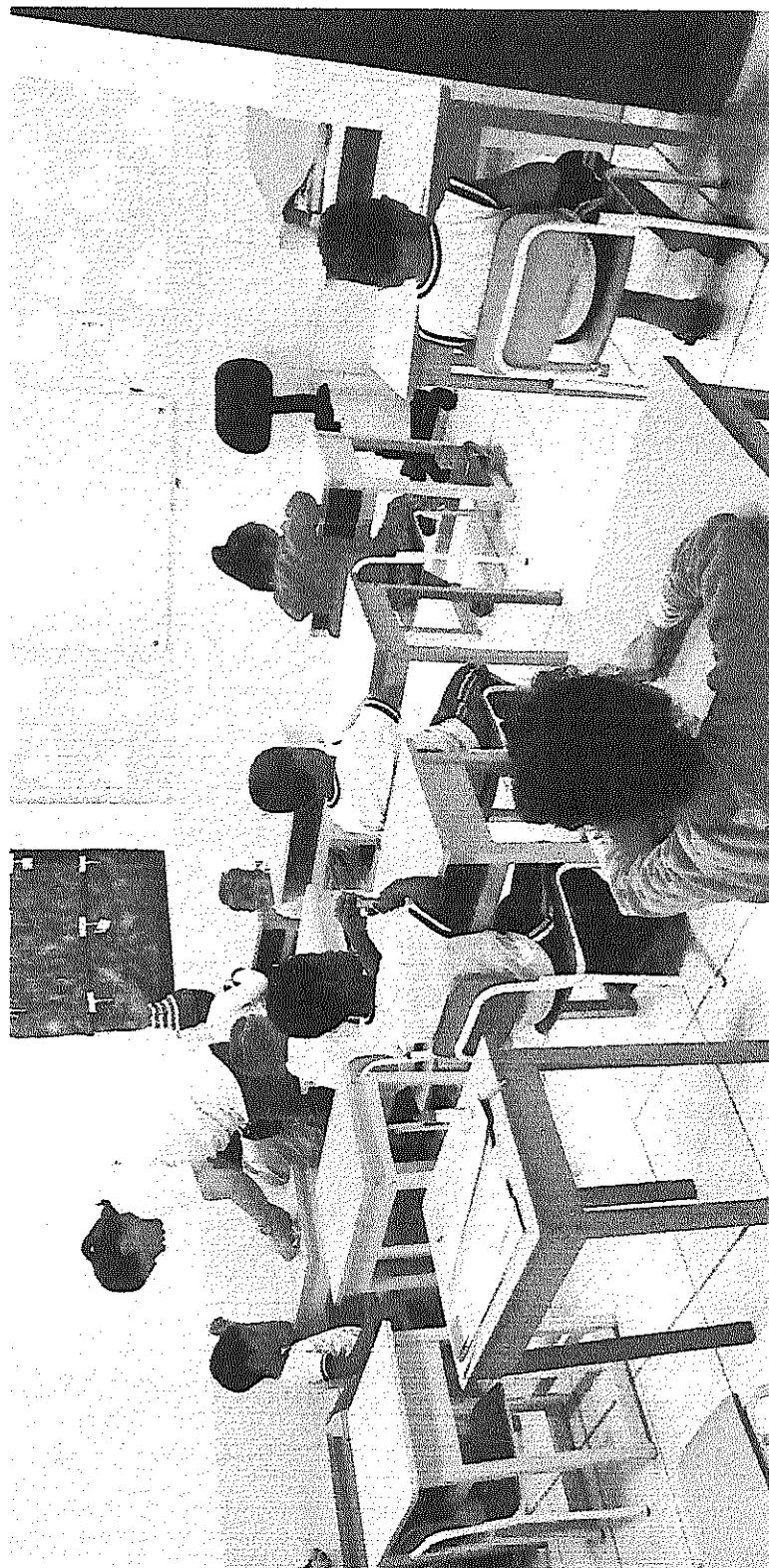
Fonte: arquivos da Instituição

**Imagen 23 – Material desenvolvido na
oficina de jogos**



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 24 – Sala da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 25 – Material desenvolvido para a oficina sobre animais marinhos



Fonte: arquivos da Instituição

LZ

Presencial

Todas essas oficinas são planejadas e organizadas por uma equipe composta por auxiliares de sala, professora e pedagoga. Essa parte da equipe elabora os conteúdos de acordo com os Projetos Bimestrais. Também temos em nossa equipe uma auxiliar de serviços gerais que irá atuar especificamente nas refeições e também na limpeza dos locais de uso comum, após a utilização de cada turma. Também temos em nossa equipe uma Assistente Social que nos auxilia em todos os assuntos relacionados às crianças e suas famílias(metas 04 e 05).

Procurando cumprir todas as normas da saúde, nosso objetivo é atuar no turno matutino com duas turmas (3 e 4 anos e 5 e 6 anos), cada turma com dez crianças, respeitando o distanciamento social, utilizando máscara, aferindo a temperatura na chegada de cada criança, tendo horários alternados nas refeições e nas atividades recreação, teremos essa mesma rotina de cuidado com a saúde no turno vespertino também com duas turmas(3 e 4 anos e 5 e 6 anos) com dez crianças em cada turma, totalizando 40 crianças atendidas diariamente.

Com a pandemia, a meta 05 terá uma abordagem diferente, produziremos vídeos e material impresso sobre os temas específicos de acordo com o contexto social das famílias.

Renata

Devido a pandemia, o atendimento às crianças foi reestruturado, abrangendo mais o contexto familiar, visto que as crianças estão convivendo mais em família, organizamos as atividades dentro de uma rotina de oficinas, para que assim, mesmo em casa as crianças tenham a possibilidade de manter um rotina, com regras e disciplina, cooperando para sua autonomia.

Nossa meta 01 é dar continuidade ao atendimento, para isso uma vez por semana, nossa equipe devidamente equipada com os materiais necessários de proteção à saúde, irá até a casa de cada criança matriculada entregando as atividades de acordo com a meta 03 e 06. A cada semana a equipe produzirá materiais audiovisuais que auxiliem as ações socioeducativas (meta 02).

Também atenderemos às famílias, sabemos da vulnerabilidade social delas, nossa equipe estará todas às quartas atendendo das 8h às 12h e das 13h às 17h, doando alimento que a auxiliar de serviços gerais irá preparar, entre outros itens, cumprindo com a meta 04 e 08 do nosso Plano de Trabalho.

Nossa equipe composta pelas auxiliares de sala e professoras, irão planejar em nossa sede, atividades socioeducativas de acordo com o contexto que as crianças estão inseridas, cumprindo com a meta 02 e 03 do Plano de Trabalho. As atividades vão ser de acordo com os materiais que cada um tem em casa, caso alguma atividade necessite de algo a mais, a Instituição irá providenciar e entregará para cada criança. Também para cooperar com a meta 01, 02 e 03, iremos produzir alguns conteúdos digitais para agregar as atividades, e enviaremos via aplicativo (whatsapp), porém as atividades impressas para aqueles que não tem internet, serão bem elaboradas, nenhuma criança será prejudicada.

Toda a nossa atuação será devidamente comprovada por fotos, recibo das atividades e alimentos entregues e também o print de tela mostrando as mensagens tanto do whatsapp, como também das nossas redes sociais.

Em todo tempo, estaremos sempre a disposição das crianças e suas famílias, via aplicativo de mensagem (whatsapp) e também estaremos em nossa sede, todos os dias durante horários específicos. Caso alguma família não tenha acesso a internet, iremos entrar em contato semanalmente para saber como está a realização das atividades. Cumprindo assim com a meta 07.



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

4.1 META	4.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 INDICADOR FÍSICO UNIDADE/QUANTIDADE	4.4 DURAÇÃO/UNID ADE/QUANTIDAD E/ E/ INÍCIO/TÉRMINO
META 01: Oferecer atendimento a 40 crianças de 3 à 6 anos , através de uma equipe habilitada, seguindo as normas da saúde	Sede do IDE	ATENDIMENTO CRIANÇAS NO TURNO Segunda à sexta das 7h30 às 11h30 no período matutino e das 12h às 17h no período vespertino	40 DE CONTRA Relatórios de 1 a 10 10 meses Março de 2021 a Dezembro de 2021
META 02: Ter uma equipe habilitada que irá planejar e desenvolver atividades socioeducativas respeitando a	Sede do IDE	ATENDIMENTO CRIANÇAS NO TURNO	40 DE CONTRA 10 meses Março de 2021 a



<p>Individualidade e diversidade de cada criança, utilizando recursos audiovisuais entre outros.</p>	<p>Segunda à sexta das 7h30 às 11h30 no período matutino e das 12h às 17h no período vespertino</p>	<p>Dezembro de 2021 Relatórios de 1 a 10</p>
<p>META 03: Realizar ações socioeducativas por meio de atividades coletivas, individuais e oficinas de acordo com o contexto social das crianças do projeto</p>	<p>ATENDIMENTO CRIANÇAS NO TURNO</p> <p>Segunda à sexta das 7h30 às 11h30 no período matutino e das 12h às 17h no período vespertino.</p>	<p>DE CONTRA</p> <p>10 meses</p> <p>Março de 2021 a Dezembro de 2021</p> <p>Relatórios de 1 a 10</p>
<p>META 04: Prestar atendimento social às famílias das crianças matriculadas</p>	<p>ATENDIMENTO FAMÍLIAS</p> <p>Atender assim que ocorra a necessidade. Manter um cronograma fixo e mensal de visitas às famílias.</p>	<p>DE</p> <p>10 meses</p> <p>Relatórios bimestrais</p>
<p>META 05: Promover palestras e oficinas sobre temas que são pertinentes as</p>	<p>ATENDIMENTO FAMÍLIAS</p>	<p>DE</p> <p>10 meses</p> <p>Março de 2021 a Dezembro de 2021</p>

famílias das crianças matriculadas		Palestras e oficinas mensais ou bimestrais de acordo com a demanda.	Relatórios bimestrais
META 06: Entregar atividades para serem realizadas em casa (Projeto Remoto)	Casas de cada criança inscrita no projeto	40 CRIANÇAS ATENDIDAS Todas às sextas	De acordo com os decretos sobre a pandemia
META 07: Acompanhar o andamento das atividades via aplicativo de mensagens e para aqueles que não tem acesso a internet, iremos entrar em contato semanalmente por meio de ligações (Projeto Remoto).	Via whatsapp e telefone	40 CRIANÇAS ATENDIDAS Estaremos a disposição via whatsapp ou telefone.	De acordo com os decretos sobre a pandemia
META 08: Atuar no atendimento social às famílias, especificamente alimentos que iremos produzir e 1L de leite (Projeto Remoto).	Sede do IDE	40 FAMÍLIAS ATENDIDAS Todas às quartas e sextas	De acordo com os decretos sobre a pandemia



JG

4.2 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA (PRESENCIAL)

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
01 ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social com registro no respectivo órgão da classe	Dos quadros da instituição proponente	6 Horas	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para o atendimento das crianças e suas respectivas famílias, dando continuidade as ações que já desenvolvemos. 3h por semana. • META 04 – Prestar atendimento social às famílias sempre que for solicitado e manter um cronograma mensal de visitas às famílias. 3h por semana.

<p>01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Alfabetizado</p>	<p>Dos quadros da instituição proponente</p> <p>40 horas</p> <ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças, preparando as refeições do turno matutino e do turno vespertino, atuará também na limpeza dos locais de uso coletivo. 40h por semana. 	<p>03 MONITORES DE SALA</p> <p>Ensino fundamental</p> <p>Dos quadros da instituição proponente</p> <p>40 horas (cada)</p> <ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para dar continuidade ao atendimento das crianças. • META 02 – Profissional irá auxiliar a Professora e Pedagoga no planejamento e na organização das atividades. • META 03 – Profissional auxiliará nas ações socioeducativas desenvolvidas.
----------------------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			diametralmente.
01 PROFESSOR	Magistério, Licenciatura em Pedagogia, ou graduação em algum curso na área da Educação	Dos quadros da instituição proponente	<ul style="list-style-type: none"> • META 05 – Profissional auxiliará na produção de conteúdo para as famílias. • META 01 – Profissional habilitado para dar continuidade ao atendimento das crianças. • META 02 – Profissional irá planejar e organizar as atividades, juntamente com a pedagoga e monitores de sala. • META 03 – Profissional habilitado para planejar e organizar as ações socioeducativas. • META 05 – Profissional auxiliará na produção de conteúdo para as famílias.
01 PEDAGOGA	Licenciatura em Pedagogia	Dos quadros da instituição proponente	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para dar continuidade ao atendimento das crianças. • META 02 – Profissional habilitado para

		<p>coordenar e auxiliar a equipe no planejamento e execução das atividades.</p> <ul style="list-style-type: none"> • META 03 – Juntamente com a equipe o profissional acompanhará o desenvolver das ações socioeducativas, desde o planejamento até a realização das oficinas. • META 05 – Profissional auxiliará na produção de conteúdo para as famílias.

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA (REMOTO)

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
01 ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social com registro no respectivo órgão da classe	Dos quadros da instituição proponente	6 Horas	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para o atendimento das crianças e suas respectivas famílias, dando continuidade as ações que já desenvolvemos. • META 04 – Profissional que realizará atendimento social às famílias, às terças ou quinta, 1h por dia. 1h por semana. • META 05: Profissional juntamente com a equipe analisará os temas que são pertinentes as famílias das crianças matriculadas, encontro mensais ou bimestrais de acordo com a demanda. • META 06 – Fará às entregas das atividades às crianças e também vai monitorar o andamento de toda equipe, 5h por dia – totalizando. 5h por semana.

01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Ensino fundamental completo</p> <p>Dos quadros da instituição proponente</p>	<p>20 horas</p> <ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para dar continuidade ao atendimento das crianças. • META 08 – Profissional habilitado para atuar no preparo de alimentos que serão doados às famílias e também na limpeza do local que vai ser utilizado. Todas às terças, quintas e sextas, 4h por dia. E às quartas o dia inteiro, atuará na doação de 1L de Leite e de alimentos, 8h por dia.20h por semana. 	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para dar continuidade ao atendimento das crianças. • META 02 – Profissional irá auxiliar as Professoras no planejamento e na organização das atividades. Todas segundas, terças, quartas e quintas, das 13h até às 17h. 4h por dia. Também auxiliará a montagem das atividades e dos kits para a entrega. 16h por semana
03 MONITORES DE SALA	<p>Ensino fundamental</p> <p>Dos quadros da instituição proponente</p>	<p>20 horas (cada)</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> • META 03 – Profissional auxiliará nas ações socioeducativas desenvolvidas • META 06 – Profissional estará a disposição para entrega das atividades, às sextas.4h por dia. 4h por semana • META 07 – Acompanhará o andamento das atividades via whastapp ou por ligação, estando a disposição para eventuais dúvidas sobre a realização das atividades. 	
01 PROFESSOR	<p>Magistério, Licenciatura em Pedagogia, ou graduação em algum curso na área da Educação</p> <p>Dos quadros da instituição proponente</p> <p>20 horas (cada)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para dar continuidade ao atendimento das crianças. • META 02 – Profissional irá atuar no planejamento e na organização das atividades. Todas segundas, terças, quartas e quintas, das 13h até às 17h. 4h por dia. Também auxiliará a montagem das atividades e dos kits para a entrega. 16h por semana.

	<ul style="list-style-type: none"> • META 03 – Profissional planejará as ações socioeducativas desenvolvidas. • META 06 – Profissional estará à disposição para entrega das atividades, às sextas.4h por dia. 4h por semana. • META 07 – Acompanhará o andamento das atividades via whastapp ou por ligação, estando a disposição para eventuais dúvidas sobre a realização das atividades. 		
PEDAGOGA	<p>Licenciatura em Pedagogia</p> <p>Dos quadros da instituição proponente</p> <p>20 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para dar continuidade ao atendimento das crianças. • META 02 – Profissional irá atuar no planejamento e na organização das atividades. Todas segundas, terças, quartas e quintas, das 13h até às 17h. 4h por dia. Também auxiliará a montagem das atividades e dos kits para a entrega. 16h por semana. • META 03 – Profissional planejará as ações socioeducativas desenvolvidas. 	 

	<ul style="list-style-type: none"> • META 06 – Profissional estará a disposição para entrega das atividades, às sextas.4h por dia. 4h por semana. • META 07 – Acompanhará o andamento das atividades via whastapp ou por ligação, estando a disposição para eventuais dúvidas sobre a realização das atividades.




5. INDICADORES

Indicadores qualitativos: Relatórios qualitativos sobre os atendimentos com a descrição das ações, contendo fotos, fichas de entregas das atividades, lista de presença de reuniões, comprovando a meta 01,02,03, 06,07 e 08. E as metas 04 e 05 por meio de relatórios bimestrais.

Indicadores quantitativos: Realização de atendimentos coletivos e individuais, inscrições dos alunos, relatórios de presença e evasão.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (PRESENCIAL)(R\$)

META Exercício 2021/2021	1ª Parcela R\$ 9.700,00	2ª Parcela R\$ 9.700,00	3ª Parcela R\$ 9.700,00	4ª Parcela R\$ 9.700,00	5ª Parcela R\$ 9.700,00	6ª Parcela R\$ 9.700,00
Exercício 2021/2021	7ª Parcela R\$ 9.700,00	8ª Parcela R\$ 9.700,00	9ª Parcela R\$ 9.700,00	10ª Parcela R\$ 9.700,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (REMOTO)(R\$)

META	1ª Parcela R\$ 5.128,00	2ª Parcela R\$ 5.128,00	3ªParcela R\$ 5.128,00	4ª Parcela R\$ 5.128,00	5ª Parcela R\$ 5.128,00	6ª Parcela R\$ 5.128,00
Exercício 2021/2021						
Exercício 2021/2021						

6.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa:

6.2 DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

6.2.1 – NOME COMPLETO	6.2.2 – CPF	6.2.3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.2.4 ENDEREÇO RESIDENCIAL
Karine Vieira Pires	059.354.029-80	Assistente Social	Rua Manoel Furtuzzo, 129. Ap 402D – Areias, Tijucas/SC
Ana Caroline da Silva	074.733.959-71	Ensino fundamental	Rua Rua 434 n.1354 – Morretes, Itapema/SC
Ana Júlia Martins de Araújo	116.097.839 -56	Graduanda em	Rua: 434,nº1351 – Morretes,

		Fisioterapia – Univasit Itapema/SC.
Arialsa Albuquerque Gomes da Silva	38.731.509-04	Pedagoga Pós Graduada em Inclusão
Andréia Valentim de Souza	705.033.970-91	Magistério
Catherine Maria da Silva	121.002.869 - 76	Ensino Médio Completo
Morgana Luyze Pereira	085.860.869-32	Alfabetizada

100

7. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS (PRESENCIAL)

7.1 RECEITAS PREVISTAS	7.2 UNIDADE	7.3 VALOR UNITÁRIO	7.4 TOTAL
Assistente Social	01 prestador de serviço 6 horas semanais	R\$ 2.676,20 ¹	R\$ 26.762,20 (total dos 10 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Auxiliar de Serviços Gerais	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.500,00 ²	R\$ 15.000,00 (total dos 10 meses)
Monitor de Sala	03 prestadores de serviço	R\$ 1.300,00 ³	R\$ 39.000 (total dos 10 meses)

¹ Valor baseado na tabela fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social

² Valor baseado no edital 002/2018 do Processo Seletivo de Porto Belo

³ Valor baseado no edital 001/2019 do Processo Seletivo de Itapema

	40 horas semanais	R\$ 3.900 (soma dos três prestadores de serviço)	
Pedagoga	01 prestador de serviço 40h semanais	R\$2.500,00 ⁴	R\$ 25.000,00 (total dos 10 meses)
Professor de Educação Infantil	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.800, ⁵	R\$ 18.000(total dos 10 meses)
Compras de alimento ⁶		R\$ 1.000,00	R\$ 10.000 (total dos 10 meses) <i>Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o</i>

⁴ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

⁵ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

⁶ Não especificamos cada item das compras de alimentos pois recebemos muitas doações; porém fizemos uma média do que gastamos no total mensal com as refeições que oferecemos que são o almoço e o lanche da tarde.

102

		financiador
Material das atividades sócioeducativas ⁷	R\$ 1000,00	R\$ 10.000 (total dos 10 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador

7.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: 143.762,20

7.1.2 – TOTAL DO DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO: 97.000,00

⁷ Não especificamos cada item das compras dos materiais utilizados nas atividades sócioeducativas pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média mensal do que gastamos no total.

7. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS (REMOTO)

7.1 RECEITAS PREVISTAS	7.2 UNIDADE	7.3 VALOR UNITÁRIO	7.4 TOTAL
Assistente Social	01 prestador de serviço 6 horas semanais	R\$ 2.676,20 ⁸	R\$ 26.762,20(total dos 10 meses) Contrapartida da Instituição. Não haverá custo para o financiador
Auxiliar de Serviços Gerais	01 prestador de serviço 20 horas semanais	R\$ 1.000,00 ⁹	R\$ 10.000,00 (total dos 10 meses)
Monitor de Sala	03 provedores de serviço	R\$ 940,00 ¹⁰	R\$ 11.280,00 (total dos 10 meses)

⁸ Valor baseado na tabela fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social

⁹ Valor baseado no edital 002/2018 do Processo Seletivo de Porto Belo

¹⁰ Valor baseado no edital 001/2019 do Processo Seletivo de Itapema

OC

	20 horas semanais	R\$ 2.820 (soma dos três prestadores de serviço)	meses)
Pedagoga	01 prestador de serviço 20h semanais	R\$1.500,00 ¹¹	R\$ 15.000,00 (total dos 10 meses)
Professor de Educação Infantil	01 prestador de serviço 20 horas semanais	R\$ 1.500, ¹²	R\$ 15.000(total dos 10 meses)
Compras de alimento ¹³		R\$ 600,00	R\$ 6.000 (total dos 10 meses)

(Assinatura)

¹¹ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

¹² Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

¹³ Não especificamos cada item das compras de alimentos pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média do que gastamos no total mensal com as refeições que oferecemos que são o almoço e o lanche da tarde.

			financiador
		R\$ 500,00	R\$ 5.000 (total dos 10 meses) Contrapartida da Instituição. Não haverá custo para o financiador
Material das socioeducativas ¹⁴	atividades		
7.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: 89.042,20			
7.1.2 – TOTAL DO DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO: 51.280,00			

¹⁴ Não especificamos cada item das compras dos materiais utilizados nas atividades socioeducativas pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média mensal do que gastamos no total.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

A intenção do Projeto Educação por Princípios do Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, juntamente com a parceria ao Fundo de Investimento da criança e do adolescente, do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente é adequar os valores dos profissionais que já atuam no projeto.

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que: Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14. A organização não tem dívidas com o Poder Público;

Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

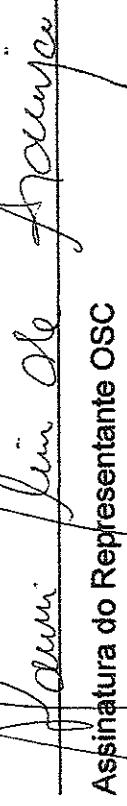
A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando cliente da obrigação de seguir as normas legais e estando cliente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes; A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do projeto e Plano de Trabalho. ITAPEMA, 17 de FEVEREIRO de 2021.


Luis Henrique

Assinatura do Representante OSC



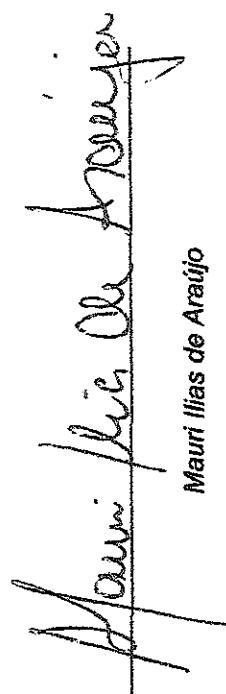
Justificativa para alteração do Plano de Trabalho

Com a implantação do turno da manhã, optamos por redistribuir a nossa equipe e assim nossa Pedagoga além da coordenação atuará dentro de uma das salas de aula. Com isso uma das nossas monitoras de sala não trabalhará 40 horas e sim 20 horas, recebendo o valor da prestação de serviços referente a 20 horas trabalhadas.

Essa alteração está sendo feita para continuar prestando um atendimento de qualidade para as crianças do Projeto Educação por Princípios, pensando em utilizar melhor os profissionais que estão inseridos em nossa equipe, principalmente a nossa pedagoga que atua há mais de 5 anos na educação infantil.

Nosso objetivo é continuar com um bom atendimento, sem prejudicar nenhuma criança inscrita, por isso estamos fazendo essa alteração do nosso Plano de Trabalho.

Itapema, 30 de Março de 2021



Mauri Elias de Araújo

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Esperança



PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS SEM ALTERAÇÃO

RECEITAS PREVISTAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente Social	01 prestador de serviço 6 horas semanais	R\$ 2.676,20 ¹	R\$ 26.762,20 (total dos 10 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Auxiliar de Serviços Gerais	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.500,00 ²	R\$ 15.000,00 (total dos 10 meses)
Monitor de Sala	03 prestadores de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.300,00 ³ R\$ 3.900 (soma dos três prestadores de serviço)	R\$ 39.000 (total dos 10 meses)
Pedagoga	01 prestador de serviço 40h semanais	R\$2.500,00 ⁴	R\$ 25.000,00 (total dos 10 meses)
Professor de Educação Infantil	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.800, ⁵	R\$ 18.000(total dos 10 meses)

¹ Valor baseado na tabela fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social

² Valor baseado no edital 002/2018 do Processo Seletivo de Porto Belo

³ Valor baseado no edital 001/2019 do Processo Seletivo de Itapema

⁴ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

⁵ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

(Assinatura)

(Assinatura)

Compras de alimento ⁶	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000 (total dos 10 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Material das atividades sócioeducativas ⁷	R\$ 1000,00	R\$ 10.000 (total dos 10 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador

7.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: 143.762,20

7.1.2 – TOTAL DO DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO: 97.000,00

⁶ Não especificamos cada item das compras de alimentos pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média do que gastamos no total mensal com as refeições que oferecemos que são o almoço e o lanche da tarde.

⁷ Não especificamos cada item das compras dos materiais utilizados nas atividades sócioeducativas pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média mensal do que gastamos no total.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEM ALTERAÇÃO

 META Exercício 2021/2021	1ª Parcela R\$ 9.700,00	2ª Parcela R\$ 9.700,00	3ªParcela R\$ 9.700,00	4ª Parcela R\$ 9.700,00	5ª Parcela R\$ 9.700,00	6ª Parcela R\$ 9.700,00
Exercício 2021/2021	7ª Parcela R\$ 9.700,00	8ª Parcela R\$ 9.700,00	9ª Parcela R\$ 9.700,00	10ª Parcela R\$ 9.700,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COM ALTERAÇÃO

 META Exercício 2021/2021	1ª Parcela R\$ 9.340,00	2ª Parcela R\$ 9.340,00	3ªParcela R\$ 9.340,00	4ª Parcela R\$ 9.340,00	5ª Parcela R\$ 9.340,00	6ª Parcela R\$ 9.340,00
Exercício 2021/2021	7ª Parcela R\$ 9.340,00	8ª Parcela R\$ 9.340,00	9ª Parcela R\$ 9.340,00	10ª Parcela R\$ 9.340,00		

PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS (PRESENCIAL) COM ALTERAÇÃO

RECEITAS PREVISTAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	7.4 TOTAL
Assistente Social	01 prestador de serviço 6 horas semanais	R\$ 2.676,20 ⁸	R\$ 26.762,20 (total dos 10 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Auxiliar de Serviços Gerais	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.500,00 ⁹	R\$ 15.000,00 (total dos 10 meses)
Monitor de Sala	02 prestadores de serviço 40 horas semanais 01 prestador de serviço 20h semanais	R\$ 1.300,00 ¹⁰ R\$ 940,00	R\$ 26.000 + 9.400 = 35.400 (total dos 10 meses)
Pedagoga	01 prestador de serviço 40h semanais	R\$2.500,00 ¹¹	R\$ 25.000,00 (total dos 10 meses)
Professor de Educação Infantil	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.800, ¹²	R\$ 18.000 (total dos 10 meses)

⁸ Valor baseado na tabela fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social

⁹ Valor baseado no edital 002/2018 do Processo Seletivo de Porto Belo

¹⁰ Valor baseado no edital 001/2019 do Processo Seletivo de Itapema

¹¹ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

¹² Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

Compras de alimento ¹³	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000 (total dos 10 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Material das atividades sócioeducativas ¹⁴	R\$ 1000,00	R\$ 10.000 (total dos 10 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
TOTAL GERAL RECEITAS: 140.162,20		
TOTAL DO DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO: 93.400,00		

¹³ Não especificamos cada item das compras de alimentos pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média do que gastamos no total mensal com as refeições que oferecemos que são o almoço e o lanche da tarde.

¹⁴ Não especificamos cada item das compras dos materiais utilizados nas atividades sócioeducativas pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média mensal do que gastamos no total.




CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/0001-61, instalada na rua: 454 nº63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado : Anaisa de Alburquerque Gomes da Silva, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. nº 106.868.486-7 e inscrito no CPF nº 38.731.509-04 residente e domiciliado na rua: 706F- nº 35, Bairro: Várzea CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo como Pedagoga , têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1^a: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Pedagoga.

CLÁUSULA 2^a: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3^a : O contratado prestará os seguintes serviços . Coordenar a equipe de trabalho e juntamente planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4^a: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$2.500,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5^a: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6^a: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades. 16
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7^a: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8^a: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9^a: O presente contrato, terá vigência de dez meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, abaixo:

Itapema, 01 de Março de 2021

Nome e assinatura do Contratado

Anaiza Albuquerque Gomes Silveira

28.578.609/0001-61
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Rua: 454, nº 63
Bairro: Morretes
88.220-000 - ITAPEMA - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado : Catherinne Maria da Silva, solteira, Professora Independente, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.503.896 e inscrito no CPF nº 121.002.869-76 residente e domiciliado na rua: Ipê do Cerrado nº27, Bairro: Mata Atlântica, Tijucas/ Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1^a: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora Independente.

CLÁUSULA 2^a: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3^a : O contratado prestará os seguintes serviços . Juntamente com a professora de Educação Infantil irá planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4^a: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5^a: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6^a: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7^a: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8^a: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9^a: O presente contrato, terá vigência de dez meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, abaixo:

Itapema, 01 de Março de 2021

Catherine Maia da Silveira
Nome e assinatura do Contratado

28.578.609/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

88.220-000 - ITAPEMA - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado : Andréia Valentim de Souza, casada, Professora de Geografia, portadora da cédula de identidade RG. nº 106.868.486-7 e inscrito no CPF nº 705.033.970-91 residente e domiciliado na rua: 109 nº46, Bairro: Canto da Praia, CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo como Professor de Educação Infantil , têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1^a: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora de Educação Infantil.

CLÁUSULA 2^a: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3^a : O contratado prestará os seguintes serviços . Planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4^a: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1800,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5^a: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6^a: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

WW

CLÁUSULA 7^a: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8^a: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9^a: O presente contrato, terá vigência de seis meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, abaixo:

Itapema, 01 de Março de 2021

Nome e assinatura do Contratado

Andréia de Souza

28.578.509/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

88.220-000 - ITAPEMA - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/0001-61, instalada na rua: 454 nº63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Ana Caroline da Silva, casada, Professora Independente, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.510.228 e inscrito no CPF nº 074.733.959-71 residente e domiciliado na rua: 434 nº1354, Bairro: Morretes CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e accordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1^a: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora Independente.

CLÁUSULA 2^a: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3^a: O contratado prestará os seguintes serviços . Juntamente com a professora de Educação Infantil irá planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4^a: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$940,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5^a: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6^a: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7^a: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8^a: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestado neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar qualquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9^a: O presente contrato, terá vigência de dez meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, abaixo:

Itapema, 01 de Março de 2021

Jana Barcelini da Silva
Nome e assinatura do Contratado

28.578.609/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

88.220-000 - ITAPEMA - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado : Morgana Luyze Pereira, casada, Cozinheira, portadora da cédula de identidade RG. nº 5168111 e inscrito no CPF nº 085.860.869-32 residente e domiciliado na rua: 434 nº503, Bairro: Morretes CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1^a: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais.

CLÁUSULA 2^a: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3^a : O contratado prestará os seguintes serviços . Organizar e limpar os alimentos. Preparar as refeições para os alunos. Limpar o refeitório e a cozinha após o uso.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4^a: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.500,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5^a: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6^a: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7^a: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8^a: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9^a: O presente contrato, terá vigência de dez meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, abaixo:

Itapema, 01 de Março de 2021

28.578.609/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Nome e assinatura do Contratado

Mengana Layze Pereira

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

88.220-000 - ITAPEMA - SC

Mengana Layze Pereira

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado : Ana Júlia Martins de Araújo, solteira, Professora Independente, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.213.032 e inscrito no CPF nº 116.097.839-56 residente e domiciliado na rua: 434 nº1351, Bairro: Morretes CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e accordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1^a: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora Independente.

CLÁUSULA 2^a: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3^a : O contratado prestará os seguintes serviços . Juntamente com a professora de Educação Infantil irá planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4^a: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5^a: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6^a: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7^a: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8^a: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestado neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9^a: O presente contrato, terá vigência de dez meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, abaixo:

Itapema, 01 de Março de 2021

Nome e assinatura do Contratado

Cíntia Júlia Martins de Almeida

Almeida

28.578.609/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

88.220-000 - ITAPEMA - SC

TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E
OBJETOS

127

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. João Luís Emmel, compromete-se a efetuar o **emprestimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 001/2021**, á organização da sociedade civil denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.578.609/00001-61, com sede na rua 454 nº 63 - Bairro Jardim Praia Mar - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Mauri Ilias de Araújo, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

Itapema (SC), 01 de MARÇO de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC

João Luís Emmel

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Mauri Ilias de Araújo

PRESIDENTE

I.D.E

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL **ESPERANÇA**

128

Recebi do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA a quantia de R\$ 60,65 correspondendo a complementação salarial do mês de Abril.

Nome: Ana Caroline da Silva

CPF: 074.733.959-71

Ana Caroline da Silva

Itapema, 04 de Maio de 2021

Saldo

Horários e Limites

129

Saldo bloqueado 24 hs	0,00 C
Saldo bloqueado 48/72 hs	0,00 C
Bloqueado custodia caucao	0,00 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Lançamentos do Dia

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
03/05/2021	031201	ENVIO TEV	1.300,00 D ✓	7.989,80 C
03/05/2021	031203	ENVIO TEV	1.500,00 D ✓	6.489,80 C
03/05/2021	031203	ENVIO TEV	1.800,00 D ✓	4.689,80 C
03/05/2021	031204	ENVIO TEV	2.500,00 D ✓	2.189,80 C
03/05/2021	031204	DOC ELET E	1.300,00 D ✓	889,80 C
03/05/2021	031204	TAR DOC IN	10,45 D ✓	879,35 C
03/05/2021	031318	DOC ELET E	868,90 D ✓	10,45 C
03/05/2021	031318	TAR DOC IN	10,45 D ✓	0,00 C

* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS

CONTABILIZADO

120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

PARECER DO GESTOR	858/2021, de 11 de junho de 2021
ENTIDADE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA
CNPJ	28.578.609/0001-61
RESPONSÁVEL	MAURI ILIAS DE ARAUJO
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 007/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 22/2021, de 01/03/2021 - R\$ 97.000,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 36/2021 - R\$ 9.340,00, processado em 27/04/2021
PROJETO	ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA

A análise das contas em questão procedeu-se através de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 007/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2021, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer quer o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **27 de abril de 2021** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **14 de maio de 2021**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM XV- GFIP:

Encaminhar GFIP do período - atualizada

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

131

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 11 de junho de 2021.

ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente RODERJAN SERVICOS CONTABEIS EIRELI:10776939000104 ,

Seu arquivo KJgzTKZiFqP00006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 27/01/2020 às 17:49:50.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F24040404040404040D76358865F9AE326..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: RODERJAN SERVICOS CONTABEIS EIRELI:10776939000104
Inscrição Transmissor: 10.776.939/0001-04

Responsável: RODERJAN SERVICOS CONTABEIS LT
Inscrição Responsável: 10.776.939/0001-04
Competência: 01/2020
NRA: KJgzTKZiFqP00006
Base de Processamento: SC - Itapema
Código de Recolhimento: 115
Contato: RODERJAN DIEHL VOLAC
Telefone: 004732617700

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 27/01/2020
HORA: 17:37:32
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA		(AUSENCIA DE FATO GERADOR)		Nº ARQUIVO: KJgztK21FqP0000-6	
EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE		Nº CONTROLE: K1WEir4gmv0000-5		INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61	
COMP: 01/2020	COD REC: 115	COD GPS:	FPAS: 566	OUTRAS ENT: 0099	SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: Rua 254 63 CIDADE: Itapema APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:				BAIRRO: MORRETES CEP: 88220-000 UF: SC CIDADE: Itapema APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	CEP: 88220-000 UF: SC CIDADE: Itapema APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:
				TELEFONE: 0047-32617700 CNAE: 566 620	TELEFONE: 0047-32617700 CNAE: 566 620
					744
					779
					TOTAL

SEGURADO	Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA	EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARACAO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EQUIVALE A CONFISSAO DE DVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CREDITO(S) PASSIVEL(ES) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSENÇIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATITAO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, FESSIONALDO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSAO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇOES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/01/2020
HORA: 17:37:32
PÁG.: 0001/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE
COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS:
TOMADOR/OBRA:
NOME TRABALHADOR
REM SEM 13º SAL REM 13º SAL
SEM MOVIMENTO

PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/GOD	MONTANTADA	INSCRIÇÃO:
BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		

TOTALIS DA EMPRESA/TOMADOR
0,00 0,00

0,00 0,00

0,00

134

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
DATA: 27/01/2020
HORA: 17:37:32
PÁG.: 0002/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE N° DE CONTROLE: K1iweir4gmv0000-5
COMP: 01/2020 COD RBC: 115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA 254 63 BAIRRO: MORRETES CNAE PREponderante 9499500
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAE:
CNAE:

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º REMUNERAÇÃO 13º BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC

TOTAIS: 0 0,00 0,00 0,00

Nº ARQUIVO: KJgztKzifqP0000-6
INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

CNAE PREponderante 9499500
CNAE:
CNAE:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

DATA: 27/01/2020
HORA: 17:37:32
PÁG.: 0003/0003

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE	Nº DE CONTROLE: K1iWEir4gmv0000-5	Nº ARQUIVO: KJgZTKzifqP0000-6
COMP: 01/2020 COD REC:115 COD GPS:	FPAS: 5 66 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1	INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:
TOMADOR/OBRA:		
LOGRADOURO: RUA 254 63	UF: SC CEP: 88220-000	BAIRRO: MORETES CNAE PREponderante 9499500
CIDADE: ITAPEMA	TELEFONE: 0047 3261 7700	CNAE: 9499500
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00 COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00 COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00
COMPENSAÇÃO	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:
PERÍODO INICIAL:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
VALOR ABATIDO:		0,00
REFERÊNCIA (LEI 9.711/98)	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
VALOR INFORMADO:		0,00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA	20 ANOS:	25 ANOS:
15 ANOS:	0,00 QUANTIDADE:	0,00 QUANTIDADE:
QUANTIDADE:		0,00
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS		
H :	0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0	
N2:	0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0	
Q3:	0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0	
V3:	0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0	

136



Processo nº 858/2021

Entidade Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento social

Esperança - IDE

Projeto: Educação por princípios

Membro: Luciana O. da Silva

RELATÓRIO

O Instituto de Desenvolvimento social Esperança - IDE

apresentou a prestação de contas referente ao repasse das despesas da entidade firmada através do convênio 007/2021, conforme fls. 01 á 12;

Nota de Empenho 22/21, fls. 13;

Ordem de Pagamento 36/21, fls. 14;

Comprovante de Transferência para a instituição conforme fl. 15;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete da beneficiária, conforme fl. 16;

Parecer do conselho fiscal do instituto conforme fl. 17;

Nota Fiscal 00021 Morgana L. Pereira R\$1.500,00 conforme fl. 18;

Nota Fiscal n. 00003 no valor de R\$ 1.800,00 em nome de Andréia Valentim de Souza conforme fl. 19;

Nota Fiscal n. 00002 no valor de R\$ 2.500,00 em nome de Anaísa Albuquerque Gomes Silva, conforme fl. 20;

Nota Fiscal 0006 Ana Caroline da Silva R\$ 879,35 conforme. fl. 21;

Nota Fiscal 0009 Catherinne Maria da Silva R\$ 1.300,00 conf. fl. 22;

Nota Fiscal 00021 Ana Julia Martins de Araújo R\$ 1.300,00 Conforme fl. 23;

Consulta - Extratos de conta corrente fl.24;



Comprovantes de transferências bancárias conforme fls. 25 á 30;
Relatório das atividades com fotos de março e abril/2021 conf. fls. 31
á 57;

Plano de trabalho da instituição conforme fls. 58 á 114;
Contratos de prestadores de serviços conforme fls. 115 á 126;
Termo de empréstimo conforme fl. 127;
Recibo complementação salarial Ana Caroline da Silva R\$ 60,65
conforme fl. 128;

Extrato de lançamentos diários conforme fl. 129;

Relatório as fls. 130 e 131, do Departamento de Contabilidade,
Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de
prestação de contas, foi encontrado uma irregularidade, solicitou apenas
para verificar o período da GFIP/SEFIP. Também, esta comissão deve
certificar a falta de documentos que solicita o controle interno, avaliar e
analisar os documentos acostados, bem como, sua aplicação conforme os
objetivos citados no convênio.

Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer
final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

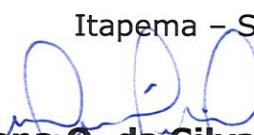
Após a verificação de todos os documentos apresentados, foi
encontrado algumas irregularidades ao processo. Que em contato com o
Sr. Mauri, prontamente resolveu conforme fls. Abaixo:

Protocolo de conectividade social, conforme fl. 132;

GFIP/SEFIP conforme fls. 133 à 136;

Sendo assim.

Este é o relato.

Itapema - SC, 03/09 de 2021.

Luciana O. da Silva

Membro Relator



Processo nº 858/2021

Entidade Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento social Esperança - IDE

Projeto: Educação por princípios

Membro: Luciana O. da Silva

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do **Instituto de Desenvolvimento social Esperança – IDE**, no valor de R\$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais), para o custeio de despesas conforme convênio 07/2021.

Itapema – SC, 03/09 de 2021.


Luciana O. da Silva

Membro Relator



Processo nº 858/2021

Entidade Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento social

Esperança - IDE

Projeto: Educação por princípios

Membro: Luciana O. da Silva

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

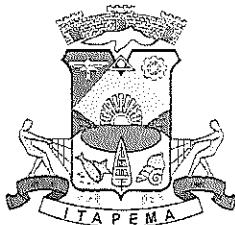
Itapema - SC, 03/09 de 2021.


Luciana O. da Silva

Membro Relator


Magnus Francisco Antunes Guimarães

PRESIDENTE



Município de Itapema

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

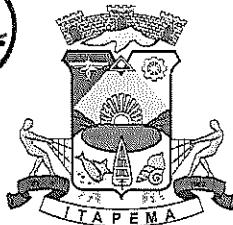
FOLHA
Nº 141

Dados do Processo

Número:	0383/2021
Tipo:	Subvenção Social
Data:	27/04/2021
Convênio:	Termo de Colaboração nº. 007/2021
Concedente:	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA
Responsável:	Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA
Responsável beneficiário :	Mauri Ilia de Araújo
Empenho:	22/2021
Nº da Parcela:	
Valor Parcela:	9.340,00
Nº Parcelas:	
Valor Total:	96.640,00
Objeto:	Execução de atividades ligadas a criança, para a seguinte área: Primeira Infância - EDUCAÇÃO POR PRÍNCIPIOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Observações:	Processo Administrativo de Prestação de Contas 858/2021.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-15
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 130-131
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 17
005	Balançete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho). Avaliação: Regular Página: 16
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 13-15
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 18-23, 132-136
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).



Município de Itapema

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Regular **Página:** 18-23

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Avaliação: Não se Aplica

010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)

Avaliação: Regular **Página:** 24

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Não se Aplica

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).

Avaliação: Não se Aplica

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Não se Aplica

015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução, ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Avaliação: Regular **Página:** 31-57

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejuízado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Irregular

017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas conforme Decreto 262/2016.

Avaliação: Regular **Página:** 137-139

018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei Municipal 6.320/2017, Art. 58, § único, inciso II)

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61, inciso IV.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).

Avaliação: Regular **Página:** 25-30

022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular **Página:** 130-131

023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica

024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)



Município de Itapema

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

FOLHA
Nº 143

Avaliação: Regular Página: 58-114

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 007/2021, parcela no valor de R\$ 9.340,00, destinados a auxiliar INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC 014/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 141/142, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 137-139 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 858/2021.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema(SC), 8 de Setembro de 2021

Ubirajara Fabrício de Lima

Assessor Financeiro

René Nyland
Assessor Especial de Controle Interno